

Ruas do Parque Nanci e do Jardim Jaconé ganham mais asfalto



Mais uma via do loteamento Parque Nanci foi pavimentada nesta segunda-feira (25/03). Desta vez, a Rua das Hortênsias foi contemplada com um novo piso em

toda a sua extensão, de aproximadamente 200 metros. Homens e máquinas da Prefeitura finalizaram a ação no mesmo dia. Outras ruas da localidade já vêm re-

cebendo melhorias desde fevereiro e outras estão sendo preparadas. As ações incluem ainda uma drenagem que chegou ao final da Rua Pau Brasil.

Para os moradores da rua, a expectativa é que tudo melhore com a chegada do asfalto. “Vivo aqui há uns 30 anos e vi esse bairro crescer muito nos últimos sete ou oito anos. Não tem mais lama para sair de casa”, celebrou o servidor público Paulo Lucinei, de 55 anos. A recepcionista Cláudia Lins, de 48 anos, conta que a pavimentação traz um novo ânimo. “Agora pago meu IPTU com gosto. Estou acompanhando todos os dias”, revelou ela.

Para a aposentada Rosa Cravo, que tem 66 anos e está de mudança para Portugal, o asfalto é um misto de alegria e lamento. “Estou aqui há 26 anos e agora que estou de saída vejo algo que sempre esperei. Fico feliz e triste ao mesmo tempo, pois não vou desfrutar disso. Tenho de ‘tirar o chapéu’ para esse governo”, elogiou.

Outra pavimentação iniciada recentemente e que foi finalizada pelas equipes da

Autarquia de Serviços e Obras de Maricá (Somar) nesta segunda-feira foi a da Avenida Um do loteamento Jardim Jaconé. O trecho que fica na parte interna da localidade recebeu as últimas camadas de asfalto até a parte já pavimentada, complementando assim as duas vias principais do loteamento já que a Avenida Dois já tinha recebido a massa asfáltica desde o ano passado.

Os moradores da área acompanham a movimentação e não escondem a satisfação com a intervenção. “Se está bom para mim, que moro aqui há 10 anos, imagine para quem é nativo, gente que nasceu e cresceu aqui. Muda tudo, melhora tudo. A pessoa consegue entrar e sair sem transtornos e ainda valoriza os imóveis”, avaliou o aposentado José Antônio Ferreira, de 68 anos, que antes morava em Nilópolis (na Baixada Fluminense) e recebe amigos e parentes vindos de lá. “Agora da para apresentar um lugar mais bonito que antes”, projetou.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabricio

Habitação entrega 21 títulos de posse em Itaocaia Valley



A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, entregou 21 títulos de posse nesta terça-feira (26/03), para famílias que residem na Comunidade da Rua Peri, em Itaocaia Valley, no distrito de Itaipuaçu.

De acordo com a secretária de Habitação Rita Rocha, 288 títulos de propriedade foram entregues em um ano e meio de criação da pasta. “Está é a oitava comunidade em que entregamos os títulos de propriedade, e este é um recorde no município. Mas nós não atuamos só nesta esfera, temos outros 30 projetos em andamento”, ressaltou a secretária, que durante o evento também apresentou os projetos de

melhoria previstos para a região.

“Levamos cerca de seis meses para entregar os títulos aqui, e está é uma comunidade que precisa muito do governo. Temos aqui a Escola Municipal Rita Cartaxo, estamos construindo um posto de saúde, e muitas outras melhorias estão por vir. Temos projetos para pavimentação, construção de um equipamento de esporte e lazer com integração de ciclovias, melhoria habitacional e saneamento. Estamos trazendo dignidade e cidadania para estas pessoas”, afirmou Rita.

A moradora Rosane Soares, de 50 anos, comemorou a regularização da casa e



a definição do endereço através do programa Endereço Certo. “Além de receber este documento, que é muito importante, agora também temos o nosso endereço certo. Poder receber o correio na nossa porta será um grande avanço, antes nossas correspondências não chegavam aqui. Agora tenho endereço certo e casa legalizada, é uma satisfação muito grande”, disse Rosane.

Para Elizabeth Silva, de 38 anos, a posse do documento estabelece mudanças na auto estima e até mesmo nos relacionamentos interpessoais. “Antes a gente tinha vergonha, muitas pessoas nos discriminavam por morarmos em um lugar

mais humilde. Agora muita coisa está mudando, e temos um documento para provar que a casa é nossa”, contou.

O músico da Secretaria de Cultura, Ronaldo Valentim improvisou um jingle sobre a entrega e revelou a vontade de fazer disto uma iniciativa regular nas ações da Secretaria de Habitação. “Vou solicitar uma síntese para a secretária Rita, quero compor uma música que traduza a emoção deste momento e que a gente possa utilizar nas cerimônias de entrega dos títulos de posse”, finalizou.

Texto: Flavia Tenente
Fotos: Elsson Campos

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES	22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	25
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR	26
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT	26
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	26
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	26
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - S.A	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR	27

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0655/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026916 de 13.12.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora LUCIANA PEREIRA DA ROCHA, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 5468, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0656/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0012697 de 11.06.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, o Servidor FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, no cargo Professor Docente I, sob matrícula nº 4216, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0657/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027579 de 20.12.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora, RITA DE CASSIA MAGALHÃES BARREIRA no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 2792, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0658/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0022888 de 18.10.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora VANILE VANINE DA COSTA, no cargo de Professor Docente I, sob matrícula nº 3179, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 659/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027524 de 20.12.2017
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora AMANDA BRITO CURVELO DE MORAES, no cargo Professor Docente II, sob matrícula nº 7692, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0660/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027528 de 20.12.2017
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora AMANDA BRITO CURVELO DE MORAES, no cargo Professor Docente II, sob matrícula nº 6654, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0661/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0021912 de 02.10.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora ZULEICA OLIVEIRA ALEXANDRINO, no cargo Professor Docente II, sob matrícula nº 2501, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0662/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0013085 de 14.06.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora GUACYRA PEREIRA DE ALENCAR AQUINO, no cargo Professor Docente I, sob matrícula nº 3161, com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0663/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0025373 de 23.11.2018
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora LETTYCIANNE BÁRBARA JUSTI DUARTE DOS SANTOS, no cargo Fisioterapeuta, sob matrícula nº 5946, com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0664/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0000309 de 07.01.2019
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2019, o Servidor MARCELO ANTONIO DOS FIGUEIREDO, no cargo Técnico de Laboratório, sob matrícula nº 5890, com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0665/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0000178 de 03.01.2019
R E S O L V E

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019, a Servidora ONIZETTE GUILHERME PEREIRA DA SILVA, no cargo Enfermeira, sob matrícula nº 6731, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0666/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0003131 de 05.02.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06.03.2019, o Servidor PAULO FRANCISCO FERNANDES DE SALES, no cargo Guarda Municipal, sob matrícula nº 5271, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0667/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026745 de 11.12.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2019, o Servidor RICARDO HENRIQUE DE MENEZES SANTOS, sob matrícula nº 5587, no cargo Fiscal de Posturas e Transportes com lotação na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0668/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0003985 de 13.02.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01.03.2019, a Servidora do quadro Permanente ISABELA LESSA CANCELA, Professor Docente II, sob matrícula nº 7824 com lotação na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0669/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0000229 de 04.01.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01.03.2019, a Servidora do quadro permanente PATRICIA ANCHIETA PALMEIRA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5545 com lotação na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0670/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026221 de 05.12.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01.03.2019, o Servidor do quadro Permanente BRUNO GONÇALVES AVELINO, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7205 com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0654/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026795 de 12.12.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 07.03.2019, o Servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, no cargo de Servente, sob matrícula nº 4190, com lotação na Secretaria de Iluminação Pública

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 305, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, NA SUA FASE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, DENOMINADA SOMAR, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, inc. XXIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR possui como atribuições:

(...)

XXIII – promover e atuar na instrução dos processos de desapropriação do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 202, de 22 de agosto de 2018 que estabelece procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa;

O Prefeito de Maricá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os processos de desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias, na sua fase administrativa, observarão os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO NA FASE ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º A desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias serão precedidas de processo administrativo instaurado por iniciativa da Presidência da SOMAR.

Art. 3º Os procedimentos a que se refere este Decreto obedecerão às seguintes etapas:

I – instauração e instrução do processo administrativo;

II – justificativa do interesse público para a realização da desapropriação;

III – avaliação;

IV – adequação do processo administrativo à minuta do decreto expropriatório;

V – análise da Diretoria Jurídica em consonância com os posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

VI – análise e coleta de assinatura do decreto expropriatório;

VII – publicação do decreto expropriatório;

VIII – manifestação de anuência ou discordância do proprietário;

IX – instrução da fase de pagamento;

X – transferência da propriedade;

XI – atos decorrentes da incorporação ao patrimônio público.

Parágrafo único. As etapas poderão ser realizadas de forma simultânea, com base nos princípios da eficiência, da razoabilidade e da racionalidade no emprego dos recursos públicos.

SEÇÃO II

Da Instauração E Instrução Do Processo Administrativo

Art. 4º A Presidência irá instaurar processo administrativo da desapropriação, com todos os imóveis envolvidos, visando à declaração de utilidade pública, incluindo aos autos o Requerimento de Desapropriação de Imóvel, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos de desapropriações de mais de um imóvel, facultar-se a formalização em autos apartados.

Art. 5º Os requerimentos de desapropriações de imóveis deverão ser submetidos à Diretoria Operacional de Administração e Finanças, que verificará a disponibilidade de bens para atender à finalidade pública perseguida.

Parágrafo único. Realizada a verificação quanto à disponibilidade de

bens para atender à finalidade pública perseguida, a Diretoria Operacional de Administração e Finanças devolverá os autos à Presidência, que procederá à instrução do processo administrativo.

Art. 6º A instrução do processo administrativo, visando à declaração de utilidade pública, deverá conter:

I – planta integral ou parcial, identificando a(s) área(s) expropriada(s), em 3 (três) vias;

II – memoriais descritivos individualizados para cada imóvel, em 3 (três) vias, com a descrição dos remanescentes aproveitáveis;

III – certidão do cartório de registro imobiliário;

IV – certidões comprobatórias da inexistência de ônus, gravames e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;

V – certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários - CND.

Parágrafo único. Havendo benfeitorias indenizáveis, mormente edificação, deverá haver prévia análise de viabilidade do seu fracionamento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, podendo-se, por despacho fundamentado da Presidência, deliberar pela desapropriação integral do terreno e benfeitorias, quando, tecnicamente, não for possível o aproveitamento do remanescente ou quando, economicamente, for mais vantajosa a indenização total em detrimento das obras de reparação ou recomposição das benfeitorias afetadas, mediante comprovação de laudo técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 7º O processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria Operacional de Administração e Finanças, para que sejam anexadas as informações contidas no cadastro imobiliário fiscal e prestada declaração de inexistência de débitos ou o rol das dívidas fiscais inscritas ou ajuizadas.

Parágrafo único. Realizada a diligência, a Diretoria Operacional de Administração e Finanças devolverá os autos à Presidência.

SEÇÃO III

Da Justificativa Do Interesse Público Para A Realização Da Desapropriação

Art. 8º A justificativa do interesse público para a realização da desapropriação será subscrita pela Presidência e observará aos casos previstos nas legislações pertinentes, devendo prever especificamente o objeto que se visa realizar na área a ser expropriada.

§ 1º A Presidência justificará que o imóvel foi o único encontrado, que atende as necessidades para os fins de utilidade pública almejado, devendo discriminar como se deu o processo de procura e escolha, bem como se é área contínua a imóvel ou equipamento público ou se já estava ocupada pela administração pública.

§ 2º Caso a desapropriação tenha que ser em caráter de urgência, a mesma deve ser devidamente justificada com documentação de projetos, informações de qual prejuízo poderá ocorrer com a não urgência de Desapropriação, cabendo a análise da urgência à Presidência da SOMAR ou a quem tenha delegado.

Art. 9º Em seguida, o processo será encaminhado para análise e autorização do Chefe do Poder Executivo quanto ao prosseguimento dos autos.

SEÇÃO IV

Da Avaliação

Art. 10. Aprovado o prosseguimento, o processo administrativo será remetido à Comissão de Avaliação, para elaboração de laudo fundado em cálculos técnicos e objetivamente pormenorizados, com vista à apuração da justa indenização da propriedade e benfeitorias indenizáveis.

Art. 11. A Comissão de Avaliação realizará a dedução do valor apurado, nos casos em que constatados débitos ou dívidas fiscais inscritas ou ajuizadas, fazendo constar os cálculos de maneira descritiva no respectivo laudo.

Art. 12. Realizado o laudo, a Comissão de Avaliação remeterá os autos à Presidência, para que emita a Solicitação de Compras e providencie a assinatura das autoridades competentes.

Art. 13. Em seguida, a Presidência realizará a remessa a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, para que seja analisada a disponibilidade orçamentária e efetuado o bloqueio/reserva orçamentária da despesa.

SEÇÃO V

Da Adequação Do Processo Administrativo Com A Minuta Do Decreto Expropriatório

Art. 14. A Presidência elaborará a adequação do processo administrativo com a minuta do decreto expropriatório, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação à minuta do decreto expropriatório tem como intuito dar celeridade aos trabalhos dos órgãos constantes nas seções subsequentes, os quais deverão apresentar as ressalvas e retificações necessárias à sua plena regularidade.

SEÇÃO VI

Da Análise Da Diretoria Jurídica

Art. 15. Em seguida, a Presidência encaminhará o processo à Diretoria Jurídica, para análise jurídica.

Parágrafo único. A análise de legalidade da Diretoria Jurídica será opinativa pela possibilidade ou não de prosseguimento, admitindo-se a aprovação com ressalvas em casos de omissões, contradições, obscuridades e erros materiais, situações as quais deverá apontar os

aspectos de necessário saneamento, bem como proceder a análise jurídica do pedido de urgência no procedimento de desapropriação, quando for solicitado pela Presidência, e verificação quanto à possibilidade de imissão provisória na posse, será por parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO VII

Da Análise E Coleta De Assinatura Do Decreto Expropriatório

Art. 16. Aprovado o feito pela Procuradoria Geral do Município, o processo será remetido à Chefia de Gabinete do Prefeito, para que realize a análise, considerados os aspectos de técnica legislativa, e em seguida realize a coleta de assinatura do Decreto Expropriatório pelo Chefe do Poder Executivo, que fará análise de oportunidade e conveniência para decretação da utilidade pública e prosseguimento do procedimento de desapropriação.

SEÇÃO VIII

Da Publicação Do Decreto Expropriatório

Art. 17. Após a Chefia de Gabinete realizará o encaminhamento ao Setor de Publicação, solicitando a publicação do Decreto expropriatório.

Parágrafo único. O Órgão de Publicação realizará a conferência do conteúdo da publicação, relacionando-o com o teor do processo.

SEÇÃO IX

Da Manifestação De Anuência Ou Discordância Do Proprietário

Art. 18. A SOMAR intimará o interessado, mediante comunicação escrita, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao valor constante no laudo de avaliação apurado para fins indenizatórios, devendo, em caso de recusa no recebimento da comunicação, ser certificado no processo administrativo.

I – não retornando o AR em até 45 dias após a postagem ou retornando negativo, o procedimento será encaminhado a Diretoria Jurídica da SOMAR para prosseguir com a desapropriação pela via judicial em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;

II – não sendo conhecido o endereço do (s) proprietário (s), o procedimento será encaminhado a Diretoria Jurídica da SOMAR para prosseguir com a desapropriação pela via judicial em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;

§ 1º Será franqueado ao interessado acesso ao laudo de avaliação, que poderá, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, indicando erro, imprecisão nos dados ou nos critérios utilizados na avaliação, com os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º Havendo impugnação fundamentada pelo interessado, o processo será remetido à Comissão de Avaliação, que poderá:

I – denegar o pedido, verificando a inexistência das hipóteses descritas no §1º deste artigo, ou a insuficiência de documentos comprobatórios a embasar o requerimento do expropriado;

II – realizar novo laudo, a fim de verificar eventual erro material na realização do laudo técnico previamente realizado, quando constatada a possibilidade técnica de procedência nos dados apresentados pelo expropriado.

§ 3º Caso realizado novo laudo e constatado eventual erro material na realização do laudo técnico previamente realizado, a Comissão de Avaliação se manifestará nos autos quanto ao valor correto para fins de indenização.

I – a comissão diante da nova avaliação, informará o novo valor encontrado, justo para a indenização, servindo de contraproposta;

II – havendo anuência do proprietário pelo novo valor ofertado, o procedimento será encaminhado a Diretoria Jurídica, para nova análise e, sendo aprovada, seguirá do artigo 19 e seguintes.

Art. 19. No caso de anuência com a desapropriação, o interessado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

I – cópias dos documentos pessoais dos titulares de domínio, sendo: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração de estado de solteiro (a) ou certidão de casamento atualizada, declaração de domicílio e profissão;

II – quando o titular de domínio for pessoa jurídica de direito privado: cópia do CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados e atualizados e comprovação da existência de poderes de representação, bem como cópias dos documentos pessoais do(s) representante(s) legais, conforme inciso I, deste artigo;

III – manifestação de anuência, nos termos do Anexo III ou IV deste Decreto.

IV – número de agência e conta bancária, e instituição financeira, para fins de pagamento da indenização.

V – documentos necessários para a feitura da escritura, consoante listagem pormenorizada pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis.

Parágrafo único. Se houver representação por procuração, deverá ser apresentado o traslado do instrumento público ou certidão com data inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 20. Os documentos que instruírem o processo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada.

§ 1º A certificação de autenticidade de documentos poderá ser feita por servidor público municipal, devidamente identificado por nome e matrícula, lotado nas unidades em que for competente para a prática de atos deste Decreto, mediante apresentação do original e cópia simples pelo interessado.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

Art. 21. Se nos 10 (dez) dias subsequentes à comunicação, o proprietário não apresentar os documentos constantes no artigo 19 deste Decreto, a SOMAR remeterá os autos à Procuradoria Geral do Município, para que providencie as diligências necessárias à fase judicial da desapropriação.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser estendido, consoante justificativa razoável, devidamente registrada nos autos.

Art. 22. Atendidos os requisitos para a desapropriação em sua fase administrativa, o processo será encaminhado a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, para empenho.

SEÇÃO X

Da Instrução Da Fase De Pagamento

Art. 23. A Diretoria Operacional de Administração e Finanças, após empenho, procederá a remessa do processo administrativo, para análise de regularidade.

Parágrafo único. A Controladoria Interna prezarà pela verificação do valor constante no laudo de avaliação, com as respectivas atualizações, certificando quanto a eventuais valores a serem deduzidos, por compensação, oriundo de débitos preexistentes.

Art. 24. Verificada a regularidade processual, a Controladoria Interna encaminhará os autos a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, para que se proceda aos atos necessários ao devido pagamento.

Art. 25. O processo de pagamento, poderá ser realizado em procedimento autônomo, o qual conterà cópias do laudo de avaliação, parecer da Diretoria Jurídica, Decreto de desapropriação e sua publicação e o aceite do proprietário com indicação da conta em que deverá ocorrer a transferência dos valores, todas as cópias serão autenticadas por servidor público.

SEÇÃO XI

Da Transferência Da Propriedade

Art. 26. Acatada a proposta de indenização, a transferência da propriedade dar-se-á, preferencialmente, pela via administrativa, devendo ser formalizada por escritura pública de desapropriação amigável.

Art. 27. Os processos de desapropriação e de pagamento serão remetidos à Diretoria Jurídica, para que seja realizado agendamento da data de assinatura da junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a Presidência registrará duas datas possíveis para assinatura da escritura pelo Exmo. Sr. Prefeito, consoante prévia consulta à agenda da Chefia do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO XII

Dos Atos Decorrentes Da Incorporação Ao Patrimônio Público

Art. 28. Realizada a transferência da propriedade, o processo será remetido à Diretoria Operacional de Administração e Finanças, para que proceda aos atos necessários à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 29. A Diretoria Operacional de Administração e Finanças providenciará as diligências necessárias a devida averbação no cadastro imobiliário municipal.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Realizadas as diligências nos artigos antecedentes, a Presidência velará pelo devido acompanhamento e respectivo arquivo do processo.

Art. 31. Os processos administrativos de desapropriação em curso, de interesse da SOMAR, poderão ser encaminhados para a Autarquia para continuação dos procedimentos administrativos de desapropriação, aproveitando todos os atos administrativos anteriores a remessa do feito.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO

À Diretoria Operacional de Administração e Finanças,

Trata-se de processo administrativo no intuito de realizar a desapropriação no _____ (localidade), para a finalidade pública de _____.

A desapropriação justifica-se por razões de _____

Destarte, encaminham-se os autos, para verificação quanto à disponibilidade de bens para atender à finalidade pública perseguida.

Atenciosamente,

Presidência

ANEXO II

MINUTA DO DECRETO EXPROPRIATÓRIO

(Conforme Decreto nº 202, de 22 de agosto de 2018 que estabelece procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa)

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO

PESSOA FÍSICA

(Conforme Decreto nº 202, de 22 de agosto de 2018 que estabelece procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa)

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO - PESSOA JURÍDICA

(Conforme Decreto nº 202, de 22 de agosto de 2018 que estabelece procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa)

ANEXO V
CRONOGRAMA



Considerando que a Lei n.º 2.841/2018 autorizou a concessão de até 2000 bolsas universitária para o ano de 2019.

O Prefeito no uso de suas atribuições e considerando a disponibilidade orçamentária do Programa Passaporte Universitário, decide ampliar a oferta para o primeiro semestre de 2019, de mais 241 Bolsas Universitárias.

Nome Completo	Modalidade Bolsa	Resultado
Acássia Farias Barbosa	Bolsa Social	Apto
Açucena Vieira Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Acy De Abreu Argôlo	Bolsa Social	Apto
Adelzira Oliveira De Queiroz	Bolsa Social	Apto
Adilson Barbosa Da Silva	Bolsa Social	Apto
Adilson Da Silva Marins	Bolsa Social	Apto
Adonis Antunes Uessler	Bolsa Social	Apto
Adriana Barbosa De Almeida	Bolsa Social	Apto
Adriana Correa Mota	Bolsa Excelência	Apto
Adriana De Oliveira Barbosa	Bolsa Social	Apto
Adriana De Oliveira Simas Da Cruz	Bolsa Social	Apto
Adriana Do Nascimento Braga	Bolsa Social	Apto
Adriana Dos Santos Antunes	Bolsa Social	Apto
Adriana Silva De Farias Rosa	Bolsa Social	Apto
Adriano Dos Santos Lobato Junior	Bolsa Excelência	Apto
Adriano Monteiro De Lima	Bolsa Social	Apto
Adriano Silva Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Adriel Porto Antunes	Bolsa Social	Apto
Agnaldo Da Silva Anchieta	Bolsa Social	Apto
Aimée Lopes Medeiros Da Costa	Bolsa Social	Apto
Airton Gustavo Viana Da Silva	Bolsa Excelência	Apto

Alan Da Costa Pereira	Bolsa Social	Apto
Alan Dos Santos Souza	Bolsa Social	Apto
Alba Valeria Ribeiro Coutinho Alcantara	Bolsa Social	Apto
Alessandra Da Silva Santos	Bolsa Social	Apto
Alessandra Pereira De Sa	Bolsa Social	Apto
Alessandro Andrade Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Alessandro De Castro Silva	Bolsa Social	Apto
Alex Sandro Ferreira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Alex Sandro Silva De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Alex Silva Alves Filho	Bolsa Excelência	Apto
Alexandra Martins Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Alexandre Correia Da Silva	Bolsa Social	Apto
Alexandre Estevão Pereira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Alexandre Rosa Da Silva	Bolsa Social	Apto
Alexandro Bezerra Da Costa	Bolsa Excelência	Apto
Alexsandra Moreira Costa	Bolsa Social	Apto
Alessandro Rocha Lougon	Bolsa Excelência	Apto
Alice Da Silva Verçosa	Bolsa Social	Apto
Alice De Araújo Ferreira	Bolsa Excelência	Apto
Alice Isabel Modesto Cabral	Bolsa Social	Apto
Alicia Azeredo Leitao	Bolsa Social	Apto
Alif Lima Da Costa Santiago	Bolsa Social	Apto
Aline Barros Soares Trindade	Bolsa Social	Apto
Aline Costa	Bolsa Social	Apto
Aline De Carvalho Pereira	Bolsa Social	Apto
Aline De Souza Silva De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Aline Maria De Brito Silva	Bolsa Social	Apto
Aline Martins Moraes	Bolsa Social	Apto
Álvaro Francis Muniz Cordeiro	Bolsa Excelência	Apto
Amanda Barbosa Affonso Viana	Bolsa Excelência	Apto
Amanda Da Silva Alvarenga	Bolsa Excelência	Apto
Amanda Da Silva Verçosa	Bolsa Social	Apto
Amanda De Oliveira Faria	Bolsa Excelência	Apto
Amanda De Sá Costa	Bolsa Social	Apto
Amanda Gonçalves Conceição	Bolsa Excelência	Apto
Amanda Lima Muniz	Bolsa Social	Apto
Amanda Machado Barcellos	Bolsa Excelência	Apto
Amanda Rocha Rodrigues	Bolsa Excelência	Apto
Amstad Aguiar Machado	Bolsa Excelência	Apto
Ana Beatris Luiz Massa	Bolsa Excelência	Apto
Ana Beatriz De Andrade Silva	Bolsa Excelência	Apto
Ana Beatriz Oliveira Castro	Bolsa Social	Apto
Ana Beatriz Souza Dos Santos Da Silva	Bolsa Social	Apto
Ana Carla Rodrigues Do Amaral	Bolsa Social	Apto
Ana Carolina Azevedo Gomes	Bolsa Social	Apto
Ana Carolina De Pontes Amitrano	Bolsa Excelência	Apto
Ana Carolina Mendonça Barroso	Bolsa Social	Apto
Ana Carolina Neves De Souza	Bolsa Social	Apto
Ana Carolina Rangel Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Ana Carolina Suarez Polido	Bolsa Excelência	Apto
Ana Caroline De Assumpção Pinheiro Soares	Bolsa Social	Apto
Ana Caroline Lima Dos Reis	Bolsa Social	Apto
Ana Caroline Soares Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Ana Caroline Viana Gomes	Bolsa Excelência	Apto
Ana Caroline Vidal Muniz	Bolsa Excelência	Apto
Ana Célia De Brito Pereira	Bolsa Social	Apto
Ana Clara Da Silva Munis	Bolsa Social	Apto
Ana Clara Fiuzza Pereira	Bolsa Excelência	Apto
Ana Clara Nascimento Gavinho De Moura	Bolsa Social	Apto

Ana Clara Pimentel Miguez	Bolsa Social	Apto
Ana Claudia Valim Alves De Oliveira Silva	Bolsa Social	Apto
Ana Cristina Correa	Bolsa Social	Apto
Ana Cristina Xavier Da França	Bolsa Social	Apto
Ana Elisa De Araújo Tavares	Bolsa Social	Apto
Ana Flávia Mendonça Perez	Bolsa Social	Apto
Ana Helena Borges Passos	Bolsa Excelência	Apto
Ana Joice De Oliveira Henrique	Bolsa Social	Apto
Ana Julia Viana Castro	Bolsa Social	Apto
Ana Livia Rodrigues Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Ana Lucia Dos Santos Camacho	Bolsa Social	Apto
Ana Luiza De Mattos Portella	Bolsa Excelência	Apto
Ana Milena Marques Pereira	Bolsa Social	Apto
Ana Paula Barbosa Da Silva	Bolsa Social	Apto
Ana Paula Da Silva Ferreira	Bolsa Social	Apto
Ana Paula Dos Santos Oliveira	Bolsa Social	Apto
Ana Paula Gravano Paulo De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Ana Paula Pereira	Bolsa Social	Apto
Analice Medeiros Cristino	Bolsa Social	Apto
Ananias Elias	Bolsa Social	Apto
Anderson Da Silva Santos	Bolsa Social	Apto
Anderson Damasceno Bastos	Bolsa Excelência	Apto
Anderson Do Rego Rodrigues De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Anderson Dos Santos Moura	Bolsa Social	Apto
André Luís Martins Ferraro	Bolsa Social	Apto
Andre Manssur Moreira	Bolsa Social	Apto
Andre Marcos Pereira Da Rocha	Bolsa Social	Apto
Andre Mauricio Macedo França	Bolsa Social	Apto
Andréa De Oliveira Caetano Nunes	Bolsa Social	Apto
Andréa Moura Da Costa	Bolsa Social	Apto
Andrea Renata Rangel Nunes Quintella	Bolsa Social	Apto
Andrea Sá Rego Da Silva	Bolsa Social	Apto
Andrea Tavares De Almeida	Bolsa Social	Apto
Andrea Torres De Lima	Bolsa Social	Apto
Andréia Cristina Dos Santos Figueiredo	Bolsa Social	Apto
Andreia Ferreira Bernardo	Bolsa Social	Apto
Andreia Ferreira Da Silva Hespanhol	Bolsa Social	Apto
Andressa Almeida De Sousa	Bolsa Excelência	Apto
Andressa Campinho Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Andressa Dos Santos Gomes	Bolsa Social	Apto
Andressa Ferreira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Andressa Freitas Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Andressa Soares Silva Vasconcellos	Bolsa Excelência	Apto
Andressa Vicente Romano	Bolsa Excelência	Apto
Andrew Quintanilha Da Silva	Bolsa Social	Apto
Andrey Assumpção Fontoura Motta	Bolsa Social	Apto
Andreza Abreu De Almeida	Bolsa Social	Apto
Andreza Barros Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Andreza Martins Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Anelise Vidal Da Conceição	Bolsa Social	Apto
Angel Lua Pereira Gesser De Alcantara	Bolsa Social	Apto
Angela Da Conceição Bastos	Bolsa Social	Apto
Ângela Silva	Bolsa Social	Apto
Angelica Campos Pinheiro	Bolsa Social	Apto
Angelica Da Cruz Andrade	Bolsa Social	Apto
Angélica Ferreira Corrêa	Bolsa Social	Apto
Anie Gabrielle Dos Santos De Barros	Bolsa Excelência	Apto
Anna Caroline Moura Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Anna Clara Rufino Da Silva	Bolsa Excelência	Apto

Anna Gabriella Silva De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Anna Júlia Borges De Moraes	Bolsa Excelência	Apto
Antônia Pereira Alves	Bolsa Social	Apto
Aparecida Barbosa De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Aracelle Rodrigues Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Ariana Ramos De Farias	Bolsa Social	Apto
Ariel Ferreira De Mello	Bolsa Excelência	Apto
Arielle Ferreira Barros	Bolsa Excelência	Apto
Arinna Da Silva Mello	Bolsa Social	Apto
Armando Ferreira Nogueira	Bolsa Social	Apto
Armando Silveira Correa	Bolsa Social	Apto
Arthur De Souza Casado	Bolsa Social	Apto
Arthur Peres Brum Quintanilha	Bolsa Social	Apto
Artur Moreira Mota	Bolsa Social	Apto
Aurineva Do Nascimento Farias Trajano	Bolsa Social	Apto
Bárbara Alves Da Silva Do Patrocínio	Bolsa Social	Apto
Bárbara Belmiro Pimentel	Bolsa Excelência	Apto
Bárbara Helen Martins Lobato	Bolsa Social	Apto
Beatris Azevedo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Beatriz Adília	Bolsa Social	Apto
Beatriz Alves Queiroz	Bolsa Excelência	Apto
Beatriz Amaro De Castro	Bolsa Social	Apto
Beatriz De Oliveira Lanes	Bolsa Social	Apto
Beatriz Dos Santos Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Beatriz Matos Quintanilha	Bolsa Social	Apto
Beatriz Monteiro Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Beatriz Moreira Santos	Bolsa Social	Apto
Beatriz De Carvalho Simião	Bolsa Social	Apto
Bernardo Moraes Schroeder	Bolsa Excelência	Apto
Bianca Matos Quintanilha	Bolsa Social	Apto
Brenda Rodrigues Ferreira	Bolsa Social	Apto
Brenno Guimarães Fonseca	Bolsa Excelência	Apto
Breno Andreus Melo Allan	Bolsa Social	Apto
Breno Djalma Dias Gonçalves	Bolsa Social	Apto
Breno Rosa Araujo	Bolsa Social	Apto
Bruna Beatriz Tavares Coboski	Bolsa Social	Apto
Bruna Cristina Brito De Souza Bastos	Bolsa Social	Apto
Bruna Machado Barreto	Bolsa Excelência	Apto
Bruna Oliveira Nogueira	Bolsa Social	Apto
Bruna Quaresma De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Bruna Roberta Salustiano Da Conceicao	Bolsa Social	Apto
Bruna Santos Da Silva	Bolsa Social	Apto
Bruna Vieira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Brunna Soares Freires	Bolsa Social	Apto
Bruno Cesar Da Silva	Bolsa Social	Apto
Bruno De Castro Araujo	Bolsa Excelência	Apto
Bruno José Da Silva Silveira	Bolsa Social	Apto
Bruno Luiz Da Silva Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Caio Cesar Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Caio Emanuel Almeida De Freitas	Bolsa Excelência	Apto
Caio Henrique Jacintho Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Camila Correia Coelho	Bolsa Social	Apto
Camila De Azeredo Magge	Bolsa Social	Apto
Camila De Lima Fonseca	Bolsa Social	Apto
Camila Salustiano De Souza	Bolsa Social	Apto
Camilla Faustino Peçanha Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Camilo Flamarion Lima De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Carine Gomes De Figueiredo	Bolsa Social	Apto
Carla Alves De Medeiros	Bolsa Social	Apto

Carla Blanco Nogueira	Bolsa Social	Apto
Carla Carvalho Coelho Chagas	Bolsa Social	Apto
Carla Fonseca De Andrade Pamato	Bolsa Social	Apto
Carla Helena Quintanilha Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Carla Mattos Pereira De Lima	Bolsa Excelência	Apto
Carla Siqueira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Carlila Santos Ursulano Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Carlos Alexandre Da Conceição Barros	Bolsa Social	Apto
Carlos Eduardo Da Costa Mariano	Bolsa Social	Apto
Carlos Eduardo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Carlos Roberto Miranda Correa	Bolsa Social	Apto
Carlos Vinicius Veiga Moreira	Bolsa Social	Apto
Carmem Carolina De Jesus Justino	Bolsa Social	Apto
Carolina Espíndola Gomes Amorim	Bolsa Social	Apto
Carolina Milay De Oliveira E Silva	Bolsa Excelência	Apto
Carolina Reis Fernandes	Bolsa Social	Apto
Carolina Sena Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Caroline Andrade Da Silva	Bolsa Social	Apto
Caroline Cler Marques Roza	Bolsa Excelência	Apto
Caroline Da Silva Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Caroline De Lima Soares Gonçalves	Bolsa Social	Apto
Caroline Pereira Caetano	Bolsa Social	Apto
Caroline Rangel Mattos	Bolsa Excelência	Apto
Caroline Silva De Souza	Bolsa Social	Apto
Cássia Regina Maia Lemos	Bolsa Excelência	Apto
Cássia Silva Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Cassiana Queiroz Batistone	Bolsa Social	Apto
Cassiane Menezes Dos Santos Da Cruz	Bolsa Social	Apto
Cassiane Vieira Da Silva De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Cassiano Muniz Freires	Bolsa Social	Apto
Catia Regina Farias De Araujo	Bolsa Social	Apto
Cecilia Maria De Jesus Pereira	Bolsa Social	Apto
Christian Da Silva Vargas	Bolsa Excelência	Apto
Christiane De Souza Mesner	Bolsa Social	Apto
Christiane Martins Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Cintia Amaral Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Clarice Da Silva Rocha	Bolsa Social	Apto
Clarissa Carvalho De Andrade	Bolsa Excelência	Apto
Clarissa Da Rocha Vargas	Bolsa Social	Apto
Claudia Lins Alexandre Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Claudia Simone Rodrigues Moreira	Bolsa Social	Apto
Cláudio De Souza Anchieta	Bolsa Social	Apto
Claudio De Souza Santos Junior	Bolsa Social	Apto
Cláudio Lísias Grassini Gomes	Bolsa Excelência	Apto
Claudio Magno Muniz Monteiro	Bolsa Social	Apto
Claudio Silva Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Clayson Damásio Do Espírito Santo	Bolsa Social	Apto
Clayton Das Neves Pereira	Bolsa Social	Apto
Clebson Venancio De Castro	Bolsa Social	Apto
Clenilce Menezes Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Clícia Da Silva Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Conceição Pereira Brito	Bolsa Social	Apto
Crissia Haryel Cardoso Vieira	Bolsa Excelência	Apto
Cristhian Carvalho Loureiro	Bolsa Excelência	Apto
Cristiae Da Conceição Labre Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Cristiana Da Cruz	Bolsa Social	Apto
Cristiane Marinho Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Cristiane Serafim De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Cristiano Bastos Saldanha	Bolsa Social	Apto

Cristina Medeiros Goes Porto	Bolsa Social	Apto
Cristine Luci Vieira De Lima	Bolsa Social	Apto
Cynthia Ferreira Vilela Costa	Bolsa Social	Apto
Daiana Da Silva Souza	Bolsa Social	Apto
Daiana Lucia Cardoso Ferreira	Bolsa Social	Apto
Daiana Nogueira Soares	Bolsa Excelência	Apto
Daiana Silva Santos	Bolsa Social	Apto
Daiane Braga Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Daianny Calvinny Gomes.De Almeida	Bolsa Excelência	Apto
Daiara Eliana Da Silva Nunes	Bolsa Social	Apto
Daigaro Pires Furquim	Bolsa Social	Apto
Daisy Barcelos Da Silva Calixto	Bolsa Social	Apto
Damiana Silva Gomes	Bolsa Social	Apto
Daniel Barbosa De Sousa	Bolsa Social	Apto
Daniel Da Silva Mello De Azeredo	Bolsa Social	Apto
Daniela Da Silva Brito	Bolsa Excelência	Apto
Daniela Da Silva Vieira	Bolsa Social	Apto
Daniela Lúcia Cardoso Ferreira	Bolsa Social	Apto
Daniela Soares De Azeredo	Bolsa Excelência	Apto
Daniele Arquejada Da Silva	Bolsa Social	Apto
Daniele Cristina Melo De Albuquerque	Bolsa Social	Apto
Daniele De Sousa Melo Garcia	Bolsa Social	Apto
Daniele Dos Santos Marques Gil	Bolsa Social	Apto
Daniele Soares Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Daniella Novato Santana	Bolsa Social	Apto
Danielle Carvalho Soares	Bolsa Social	Apto
Danielle Da Silva Freire Rodrigues	Bolsa Excelência	Apto
Danielle De Carvalho Miguez Cabral	Bolsa Social	Apto
Danielle Gomes Pacheco	Bolsa Social	Apto
Danielle Moreira Cardoso	Bolsa Excelência	Apto
Danielle Silva Marques	Bolsa Social	Apto
Danilo Alves De Amorim	Bolsa Social	Apto
Danusa Cardozo Varela	Bolsa Social	Apto
Dara Santana Rodrigues De Sá	Bolsa Excelência	Apto
Davi Lacê Dos Santos Côrtes Tindô	Bolsa Social	Apto
David Barbosa De Sousa	Bolsa Social	Apto
David Emerenciano Cerqueira	Bolsa Excelência	Apto
Débora Dos Santos Antunes De Lima	Bolsa Excelência	Apto
Debora Figueiredo Maciel	Bolsa Social	Apto
Débora Messias Quirino	Bolsa Excelência	Apto
Débora Vitória Ferreira Brazil Guimarães	Bolsa Excelência	Apto
Deborah Hilda Brito Ramires Reis	Bolsa Social	Apto
Delza Cristina Alves Braga	Bolsa Social	Apto
Denilson Almeida De Sousa	Bolsa Excelência	Apto
Denilson Da Silva Soares	Bolsa Excelência	Apto
Denilson Gomes Sabadin De Souza	Bolsa Social	Apto
Denise Vidal Dos Reis	Bolsa Social	Apto
Diego Silva De Araújo Correa	Bolsa Social	Apto
Diego Barbosa De Melo	Bolsa Social	Apto
Diego Bezerra Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Diogo Da Silva Arcoverde	Bolsa Social	Apto
Diogo Vinicius Da Mota	Bolsa Excelência	Apto
Douglas Do Amparo Siqueira	Bolsa Excelência	Apto
Douglas Do Nascimento Fontes	Bolsa Social	Apto
Douglas Marinelli Kwamme	Bolsa Social	Apto
Douglas Muller De Macedo	Bolsa Social	Apto
Edenice Silva De Lima Gonçalves Ribeiro	Bolsa Social	Apto
Ediberto Rangel De Matos	Bolsa Social	Apto
Edinea Chaves Sampaio	Bolsa Social	Apto

Edna Rodrigues Marques Da Costa	Bolsa Social	Apto
Edson Alves Da Silva Travassos	Bolsa Social	Apto
Eduarda Ferreira Macedo	Bolsa Excelência	Apto
Eduarda Ribeiro Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Eduardo Gomes De Almeida Graça	Bolsa Excelência	Apto
Eduardo Marques Da Rosa	Bolsa Excelência	Apto
Eduardo Rosa Pinto Filho	Bolsa Social	Apto
Elaine Tomaz Camara	Bolsa Social	Apto
Elayne Vieites Rosa Rocha	Bolsa Social	Apto
Elen Regina Da Cruz	Bolsa Social	Apto
Eliane Cristina Schwab Mendes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Eliane Ferreira Pinheiro	Bolsa Social	Apto
Eliane Silveira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Elias Lima De Jesus	Bolsa Social	Apto
Elidiane Rodrigues Machado	Bolsa Social	Apto
Elizia Monteiro Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Ellen Alves Do Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Ellis Dias Nogueira	Bolsa Social	Apto
Emanoela Almeida De Freitas	Bolsa Excelência	Apto
Emanuelle Cunha Azevedo	Bolsa Excelência	Apto
Emanuelly De Souza Feitosa Lima	Bolsa Excelência	Apto
Emerson Alessandro Da Silva	Bolsa Social	Apto
Emmanuel Sodrê Siqueira Lopes	Bolsa Excelência	Apto
Eric Jemier Monteiro Trindade	Bolsa Social	Apto
Érica Cristina Dos Santos Antunes	Bolsa Social	Apto
Erick Floriano Amadi Carneiro Pinto	Bolsa Social	Apto
Ericsson Alves Oliveira De Lima	Bolsa Excelência	Apto
Érika Aparecida De Araújo Lima	Bolsa Social	Apto
Ermano Alves De Azevedo	Bolsa Excelência	Apto
Estefanie Amparo Abreu Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Estéphany Moreira Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Ester Morais Silva Vieira	Bolsa Social	Apto
Eunice Silva De Lima	Bolsa Social	Apto
Evellyn Ferreira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Evelyn De Matos Mendonca Oliveira	Bolsa Social	Apto
Evelyn De Souza Pinto	Bolsa Social	Apto
Evelyn Dos Santos Macedo	Bolsa Excelência	Apto
Fabiana De Jesus Da Silva	Bolsa Social	Apto
Fabiana Edwrigem Gomes Ferreira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Fabiana Santos Coutinho	Bolsa Social	Apto
Fabiane Do Nascimento Frazão Franca	Bolsa Excelência	Apto
Fabiane Moraes De Araujo Medeiros	Bolsa Social	Apto
Fábio José Curvelo De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Fábio Magalhães Dos Anjos	Bolsa Social	Apto
Fatiana Rosa Da Conceição Vieira	Bolsa Social	Apto
Felipe Antunes De Lima	Bolsa Excelência	Apto
Felipe Da Costa Sant'Anna	Bolsa Social	Apto
Felipe Ferreira De Andrade Santos	Bolsa Social	Apto
Felipe Franco Vieira	Bolsa Excelência	Apto
Felipe Oliveira Feruti	Bolsa Social	Apto
Felipe Pereira Coelho Daflon	Bolsa Excelência	Apto
Fernanda Cristina Diácovo	Bolsa Social	Apto
Fernanda Cristina Ferreira Silveira	Bolsa Social	Apto
Fernanda Da Silva Coelho	Bolsa Social	Apto
Fernanda Damasceno Carreiro	Bolsa Excelência	Apto
Fernanda Kister De Paulo	Bolsa Social	Apto
Fernanda Roberta De Medeiros Ferreira	Bolsa Social	Apto
Fernanda Sant Anna Coutinho Manssur	Bolsa Social	Apto
Fernanda Silveira Das Neves	Bolsa Social	Apto

Fernando Bernardo De Lima Junior	Bolsa Social	Apto
Filipe De Souza Marins	Bolsa Social	Apto
Flávia Cardoso Gomes Canella	Bolsa Social	Apto
Flávia Carvalho Da Silva	Bolsa Social	Apto
Flavia Cristina Mendes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Flavia Da Costa Oliveira	Bolsa Social	Apto
Flávia Damiana Silva Lanes	Bolsa Social	Apto
Flavia Dos Santos Costa	Bolsa Social	Apto
Flávia Ferreira De Sousa Santos	Bolsa Social	Apto
Flávia Nobre Magalhaes	Bolsa Social	Apto
Flávia Regis Tomaz Da Silva	Bolsa Social	Apto
Flavia Rossatto Santoro Da Conceição	Bolsa Excelência	Apto
Flavia Silva Do Nascimento Portugal	Bolsa Social	Apto
Flávio Luis Souto Azevedo	Bolsa Social	Apto
Francimira Tomaz Da Silva	Bolsa Social	Apto
Francine Da Silva Quaresma	Bolsa Excelência	Apto
Francinei Pascoal Da Cruz	Bolsa Social	Apto
Francisco Acaciano Bezerra	Bolsa Social	Apto
Francisco Salustiano Barbosa	Bolsa Social	Apto
Frank Da Costa Correa	Bolsa Social	Apto
Franklin Menezes De Faria Oliveira	Bolsa Social	Apto
Gabriel Azevedo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Gabriel Bueno Maia	Bolsa Social	Apto
Gabriel Cerqueira Vieira Affonso	Bolsa Social	Apto
Gabriel De Carvalho Bezerra Torres	Bolsa Social	Apto
Gabriel Do Nascimento Siqueira Moraes	Bolsa Social	Apto
Gabriel Henrique Teixeira Caldas	Bolsa Excelência	Apto
Gabriel José E Souza Moreira	Bolsa Excelência	Apto
Gabriel Leandro Marquezine Figueiredo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Gabriel Machado Augusto	Bolsa Social	Apto
Gabriel Pinto Da Silva	Bolsa Social	Apto
Gabriel Reis Pereira	Bolsa Excelência	Apto
Gabriel Renato Antunes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Gabriel Vieira De Andrade Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Gabriela Abreu Dulce	Bolsa Social	Apto
Gabriela Alves Da Silva	Bolsa Social	Apto
Gabriela De Araújo Pinheiro	Bolsa Social	Apto
Gabriela De Castilhos Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Gabriela Durães Ferreira	Bolsa Social	Apto
Gabriela Lopes Brantes	Bolsa Excelência	Apto
Gabriela Queiroz Erbiste	Bolsa Social	Apto
Gabriela Reis Da Fonseca	Bolsa Social	Apto
Gabriella Alexandra Machado Augusto	Bolsa Excelência	Apto
Gabriella De Oliveira Barbosa	Bolsa Excelência	Apto
Gabrielle Amado Barradas	Bolsa Social	Apto
Gabrielle Da Silva Azevedo	Bolsa Excelência	Apto
Gabrielle De Lemos Mello Silva	Bolsa Social	Apto
Gabrielli Souza Silva	Bolsa Social	Apto
Gabrielly Oliveira Da Motta	Bolsa Social	Apto
Gabrielly Priscila Mendonça De Meneses	Bolsa Excelência	Apto
Gabriely Medeiros Guedes Teixeira	Bolsa Social	Apto
Gelsiane Cristina Souza Daumas Pereira	Bolsa Excelência	Apto
George Bernardo Ferreira	Bolsa Social	Apto
George Maycon Santos De Sales	Bolsa Excelência	Apto
Gérson Da Silva Azeredo	Bolsa Social	Apto
Gessica Da Conceicao Vicente	Bolsa Excelência	Apto
Giancarlo Nascimento Medeiros Da Silva	Bolsa Social	Apto
Gilberto Ramos	Bolsa Excelência	Apto
Gilceia Da Silva Dantas Dos Anjos	Bolsa Excelência	Apto

Gilcilene Rocha De Matos	Bolsa Social	Apto
Giorgiane Santana Moreira Lobo	Bolsa Social	Apto
Giovanna Correia Pederneiras	Bolsa Social	Apto
Gisele Cristine Maia Oliveira Gaudencio	Bolsa Social	Apto
Gisele Vanessa Amorin De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Gisele Vieira De Almeida	Bolsa Excelência	Apto
Giuliana Da Silva Alexandre	Bolsa Social	Apto
Giulla Theodoro Da Silva Alves Correa	Bolsa Social	Apto
Glauce Araujo De Castro	Bolsa Social	Apto
Glaucia Dos Santos Alves Da Paz Dias	Bolsa Excelência	Apto
Glaucia Pereira De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Gleice Costa De Lourdes	Bolsa Social	Apto
Gleycielle Batista Da Rosa	Bolsa Social	Apto
Grazielli Pereira Bragança	Bolsa Social	Apto
Guilherme De Souza Lins	Bolsa Social	Apto
Guilherme Fontes Barbosa	Bolsa Excelência	Apto
Guilherme Gonçalves Quintanilha	Bolsa Social	Apto
Guilherme Pacheco De Aquino E Silva	Bolsa Social	Apto
Gustavo Ferreira Da Silva Rios	Bolsa Social	Apto
Gustavo Marques Santos	Bolsa Social	Apto
Gustavo Silva Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Halina Leonesse Hoyer Burnett	Bolsa Excelência	Apto
Hambrella Souza Araujo	Bolsa Social	Apto
Hanna Beatriz Rodrigues Netto Pinto	Bolsa Social	Apto
Hanna Catharina Ribeiro Da Silva	Bolsa Social	Apto
Hayssa Louis Gama	Bolsa Social	Apto
Helaine Quintanilha Pacheco	Bolsa Social	Apto
Heloiza De Souza Correa	Bolsa Excelência	Apto
Hemerson Ferrarez Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Henreliza Dornelles Pontin Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Hiago Ernesto De Oliveira Andrade	Bolsa Social	Apto
Higor Ulisses Rangel Borges	Bolsa Excelência	Apto
Hilton Christian Amorim Nogueira	Bolsa Social	Apto
Huana Gabi Motta	Bolsa Social	Apto
Iara Carla Barbosa Da Costa	Bolsa Social	Apto
Iasmim Do Nascimento Vasconcelos	Bolsa Social	Apto
Igor Dantas Aranha De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Igor Faria De Oliveira Santos	Bolsa Social	Apto
Igor Gonçalves Braga Carvalho	Bolsa Social	Apto
Ilan Siqueira Silva	Bolsa Social	Apto
Ingrid Loheinne Camargo Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Ingrid Santana Lopes	Bolsa Social	Apto
Ingrid Souza Da Conceição	Bolsa Social	Apto
Ingridy De Oliveira Araújo	Bolsa Social	Apto
Iris Barros Da Silva De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Irys Santos Paixão De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Isabela Pereira De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Isabela Alcantara Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Isabela Garcia Neri	Bolsa Excelência	Apto
Isabela Lopes Da Conceição	Bolsa Excelência	Apto
Isabela Santos Coutinho	Bolsa Social	Apto
Isabela Silva Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Isabele Taitê Alves Alexandre	Bolsa Social	Apto
Isabella Monteiro Costa	Bolsa Social	Apto
Isac Lúcio Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Isadora Gomes Da Costa	Bolsa Excelência	Apto
Isaque Junior Gomes De Lima	Bolsa Social	Apto
Israel Ribeiro Soares	Bolsa Social	Apto
Itamires Silva De Mattos	Bolsa Social	Apto

Ithan De Castro Perocini	Bolsa Excelência	Apto
Ivan Coelho Alves	Bolsa Excelência	Apto
Ivanize Maria Da Silva Gomes	Bolsa Social	Apto
Ivete De Jesus Souza Silva	Bolsa Social	Apto
Izabele Sampaio Da Silva Yamada	Bolsa Social	Apto
Izabella Dos Santos Sardinha	Bolsa Social	Apto
Jackeline Da Silva Moreira	Bolsa Social	Apto
Jader De Souza Encarnacao	Bolsa Social	Apto
Jainy Araujo Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Janaina Cosmo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Jane Nunes Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Janete Eloy Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Janice Cardoso Da Silva E Silva	Bolsa Social	Apto
Janine Da Rocha Duarte	Bolsa Social	Apto
Janine Morais Schroeder	Bolsa Excelência	Apto
Jaqueline De Azevedo Lima	Bolsa Social	Apto
Jaqueline De Moura Cabral	Bolsa Social	Apto
Jaqueline Monteiro Da Silva	Bolsa Social	Apto
Jaqueline Ramos De Farias	Bolsa Social	Apto
Jaqueline Rodrigues Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Jean Lucas De Souza Da Cruz	Bolsa Social	Apto
Jennifer Almeida Damasceno	Bolsa Social	Apto
Jennifer Bassiga Badiak	Bolsa Social	Apto
Jennifer Brito	Bolsa Excelência	Apto
Jennifer Rodrigues Da Silva	Bolsa Social	Apto
Jeovane Costa Paixão	Bolsa Social	Apto
Jessica Da Silva Carvalho	Bolsa Social	Apto
Jessica Da Silva E Silva	Bolsa Social	Apto
Jéssica De Souza Costa	Bolsa Social	Apto
Jessica Dos Santos França	Bolsa Social	Apto
Jéssica Gonçalves De Barros	Bolsa Excelência	Apto
Jéssica Pereira Gonçalves	Bolsa Social	Apto
Jéssica Silva De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Jéssika Dias Soares Guedes	Bolsa Excelência	Apto
Jhonathan Chagas De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Jhonnata Novaes Pires	Bolsa Social	Apto
Joanna Iris Carvalho	Bolsa Social	Apto
João Augusto Dugim Neto	Bolsa Social	Apto
Joao Lucas Santos Martins	Bolsa Excelência	Apto
João Marcos De Souza Lima	Bolsa Social	Apto
João Marcos Sá Rego Dos Santos Andrade	Bolsa Excelência	Apto
João Marcos Salomão Do Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
João Pedro Antunes Belizario Santos	Bolsa Social	Apto
João Pedro Bittencourt Ferreira	Bolsa Social	Apto
João Pedro Corrêa Florido	Bolsa Excelência	Apto
João Pedro Maia Lemos	Bolsa Excelência	Apto
João Pedro Sodrê Silva De Oliveira	Bolsa Social	Apto
João Roberto Casanova De Souza	Bolsa Social	Apto
João Victor Costa Bruno	Bolsa Social	Apto
Joao Victor Pacca Moreira Lima	Bolsa Social	Apto
João Victor Pinheiro De Souza	Bolsa Social	Apto
João Victor Souza De Lima	Bolsa Social	Apto
Jocelma Rosa Da Costa	Bolsa Social	Apto
Joelma Cruz De Brito	Bolsa Social	Apto
Joelma Oliveira De Souza	Bolsa Social	Apto
Joice Soares Da Silva	Bolsa Social	Apto
Joice Teixeira De Jesus De Souza	Bolsa Social	Apto
Jolita Rosa De Moura	Bolsa Social	Apto
Jonatas Ribeiro Rocco	Bolsa Excelência	Apto

Jonathan Silva De Alencar	Bolsa Social	Apto
Jordan De Almeida Canedo	Bolsa Social	Apto
Jorge Christian Amorim Nogueira	Bolsa Social	Apto
Jorge Lucas De Souza Costamj	Bolsa Excelência	Apto
José Augusto Marins Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
José Cláudio Corrêa Das Neves Júnior	Bolsa Excelência	Apto
José Damião Pereira De Oliveira Júnior	Bolsa Social	Apto
José Erenilson Malveira Rodrigues	Bolsa Social	Apto
José Guilherme Pereira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Jose Lucas Machado	Bolsa Excelência	Apto
José Luis Da Silva Fagundes	Bolsa Excelência	Apto
José Ricardo Alves De Freitas	Bolsa Excelência	Apto
Josete Nascimento Silva	Bolsa Social	Apto
Josiane Aparecida Silverio Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Josy De Almeida Pereira Carvalho	Bolsa Social	Apto
Jovenil Fernandes Porto Filho	Bolsa Social	Apto
Joyce Mattos Da Silva	Bolsa Social	Apto
Joyce Monserrate Mattos Barros Do Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Joyce Santos De Lacerda	Bolsa Excelência	Apto
Juan Candido Florencio Da Silva	Bolsa Social	Apto
Julia Barrozo Souto	Bolsa Excelência	Apto
Julia Borges Alves Da Cunha	Bolsa Excelência	Apto
Julia Cristina Pinheiro Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Julia Da Silva Critino	Bolsa Excelência	Apto
Júlia Freitas Duarte	Bolsa Excelência	Apto
Julia Gomes Pinto	Bolsa Excelência	Apto
Julia Klein Quevedo	Bolsa Excelência	Apto
Julia Marins Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Júlia Pereira Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Júlia Salvador Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Julia Santos Teixeira	Bolsa Social	Apto
Julia Soares Pacheco	Bolsa Excelência	Apto
Júlia Vitória Santos Silva	Bolsa Social	Apto
Juliana Barbosa Costa Braga	Bolsa Social	Apto
Juliana Bellas Rodrigues Barbosa	Bolsa Social	Apto
Juliana Da Conceição	Bolsa Social	Apto
Juliana Da Conceição Cardoso Pereira	Bolsa Social	Apto
Juliana Da Conceição Marcilio Da Silva	Bolsa Social	Apto
Juliana De Carvalho Jardim Machado	Bolsa Social	Apto
Juliana Dutra Da Silva	Bolsa Social	Apto
Juliana Figueiredo De Souza	Bolsa Social	Apto
Juliana Greici Viterbo Reis	Bolsa Social	Apto
Juliana Inocencio Gomes	Bolsa Social	Apto
Juliana Marques	Bolsa Excelência	Apto
Juliana Oliveira Silva Ignacio	Bolsa Excelência	Apto
Juliana Rocha De Alcantara Silva	Bolsa Social	Apto
Juliana Rodrigues Szekehelyi	Bolsa Social	Apto
Juliana Santos Silva	Bolsa Social	Apto
Juliana Silva Anchieta	Bolsa Social	Apto
Juliana Soares Dos Reis	Bolsa Social	Apto
Juliana Viana Castro Pereira	Bolsa Social	Apto
Juliano Mariano Carvalho	Bolsa Social	Apto
Julio Cesar	Bolsa Social	Apto
Jully Dos Santos Ribeiro	Bolsa Excelência	Apto
Kadú Muniz Queiroz	Bolsa Excelência	Apto
Kaio César Lúcio Loureiro Pegado	Bolsa Excelência	Apto
Karelinin Lins Silva	Bolsa Social	Apto
Karina Amorim Sodrê Souza	Bolsa Excelência	Apto
Karina Coutinho Antunes Martins	Bolsa Excelência	Apto

Karine Oliveira Ribeiro De Melo	Bolsa Social	Apto
Karla Murça Mansur De Lima Almeida	Bolsa Social	Apto
Karoliny Marins De Marins	Bolsa Social	Apto
Karolline Dias De Jesus	Bolsa Social	Apto
Kathleen Martins Silva Ribeiro	Bolsa Social	Apto
Katia Gomes Batista Da Silva	Bolsa Social	Apto
Kátia Maria Da Silva Lima	Bolsa Social	Apto
Kayo França Rodrigues De Lemos	Bolsa Excelência	Apto
Kayoan Luiz Oliveira Carvalho	Bolsa Excelência	Apto
Kayth Carvalho Ferreira Tindô	Bolsa Social	Apto
Kelly Braga De Almeida	Bolsa Social	Apto
Kelvyn Jesus Roque Abreu	Bolsa Social	Apto
Kennedy Candido Soares	Bolsa Social	Apto
Kerolainy Cardoso De Almeida	Bolsa Social	Apto
Kétilla Anny Saturnino Fontoura	Bolsa Excelência	Apto
Ketlen Shaiane Tavares Da Silva Jacinto	Bolsa Social	Apto
Ketlin Da Silva De Almeida	Bolsa Social	Apto
Kilza Eduarda Silveira Daflon	Bolsa Social	Apto
Klinsman Graciano Wernek	Bolsa Social	Apto
Kristyan Willian Silva Da Conceição	Bolsa Excelência	Apto
Lais Romualdo Spedo	Bolsa Social	Apto
Laís Silva Mota	Bolsa Excelência	Apto
Lara De Azeredo Fonseca	Bolsa Excelência	Apto
Lara Luiza De Sousa Barbosa	Bolsa Social	Apto
Larissa Costa De Souza	Bolsa Social	Apto
Larissa Cunha Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Larissa De Araujo Cabral	Bolsa Excelência	Apto
Larissa De Oliveira Vidal	Bolsa Social	Apto
Larissa Dos Santos Barreto	Bolsa Social	Apto
Larissa Elen Da Silva Molina	Bolsa Social	Apto
Larissa Ferraz Machado	Bolsa Social	Apto
Larissa Hirlane Carvalho De França	Bolsa Social	Apto
Larissa Marmelo Paiva	Bolsa Social	Apto
Larissa Pancote Pequeno	Bolsa Social	Apto
Larissa Pereira Alexandre Da Silva	Bolsa Social	Apto
Larissa Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Laryssa Paulo Legentil	Bolsa Social	Apto
Lauana Alexandre Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Leandra Antunes Nogueira	Bolsa Social	Apto
Leandro De Barros Oliveira	Bolsa Social	Apto
Leandro Martins Da Silva	Bolsa Social	Apto
Leandro Rodrigues Costa	Bolsa Social	Apto
Leomer Breno Da Silva Ramos	Bolsa Social	Apto
Leonã Santos Goulart Da Fonseca	Bolsa Social	Apto
Leonardo Dos Santos Rocha	Bolsa Social	Apto
Leonardo Ribeiro De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Leone Bragança De Paula	Bolsa Social	Apto
Leticia Chaves Costa Beraldo	Bolsa Social	Apto
Leticia De Jesus Pereira	Bolsa Social	Apto
Leticia Do Nascimento Frazão França	Bolsa Excelência	Apto
Leticia Machado Araújo	Bolsa Excelência	Apto
Leticia Mello De Souza	Bolsa Excelência	Apto
Leticia Muniz Costa	Bolsa Social	Apto
Leticia Sliachticas Pinheiro	Bolsa Social	Apto
Leticia Zeidan Vicente	Bolsa Social	Apto
Leticya Rodrigues Goulart	Bolsa Excelência	Apto
Leydiane Dos Santos Goulart Da Fonseca	Bolsa Social	Apto
Lidia Cavalcante Faria Costa Leite	Bolsa Social	Apto
Lidiane Helena Pereira Gomes	Bolsa Social	Apto

Lidiane Reis De Barros	Bolsa Social	Apto
Lilia Alves Teixeira	Bolsa Social	Apto
Lilian Bellas Cavalcanti Araujo	Bolsa Social	Apto
Liliane Alves De Medeiros	Bolsa Social	Apto
Liliane Cristina De Mattos Bertoni	Bolsa Social	Apto
Liliane Figueiredo Bastos	Bolsa Social	Apto
Livia Quintanilha Monteiro Da Costa	Bolsa Social	Apto
Livia Vieira De Souza	Bolsa Social	Apto
Lohana Xavier Da França	Bolsa Social	Apto
Lohane Izidorio De Castro	Bolsa Social	Apto
Lorayne Muller Macedo	Bolsa Social	Apto
Lorena De Freitas Pereira	Bolsa Social	Apto
Lorena Dos Santos Azevedo Marins	Bolsa Social	Apto
Lorrany Da Costa Cunha Bastos	Bolsa Social	Apto
Lorrany Parreiras Cunha De Brito	Bolsa Social	Apto
Loslenne Sant'Ana De Souza Figueiredo	Bolsa Social	Apto
Louhayne Alves Veiga	Bolsa Excelência	Apto
Louzania Santos Borges Jullian	Bolsa Social	Apto
Luana Antunes Correia	Bolsa Social	Apto
Luana Antunes Viana	Bolsa Social	Apto
Luana Gabriela Dos Santos Maia	Bolsa Social	Apto
Luana Pereira De Sousa	Bolsa Social	Apto
Luana Silva Gonçalves	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Batista Lourenço	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Brito De Melo	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Cavalcante De Moura	Bolsa Social	Apto
Lucas De Abreu Costa	Bolsa Excelência	Apto
Lucas De Lima	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Duarte Mendonça Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Gomes Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Lucas Herdy Farias	Bolsa Social	Apto
Lucas Matheus Souza De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Melo De Azeredo Alfredo	Bolsa Social	Apto
Lucas Moraes Dos Santos Silva	Bolsa Social	Apto
Lucas Oliveira Da Silva Garcia	Bolsa Social	Apto
Lucas Oliveira De Souza	Bolsa Social	Apto
Lucas Pereira Fonseca	Bolsa Social	Apto
Lucas Sampaio	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Santos Da Costa	Bolsa Social	Apto
Lucas Sena Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Lucas Soares Da Silva Lima	Bolsa Social	Apto
Lucas Veiga Moreira	Bolsa Excelência	Apto
Lucas Vidal Muniz	Bolsa Excelência	Apto
Luci Pereira Das Chagas	Bolsa Social	Apto
Lucia Helena Da Conceição Nicolau	Bolsa Social	Apto
Luciana Batista Da Silva	Bolsa Social	Apto
Luciana Bezerra De Santana	Bolsa Social	Apto
Luciana Da Silva Feliciano	Bolsa Social	Apto
Luciana De Oliveira Simas	Bolsa Social	Apto
Luciana Dos Santos Azevedo Soares	Bolsa Social	Apto
Luciana Eler Cesar	Bolsa Social	Apto
Luciano Da Mata	Bolsa Social	Apto
Luciano Da Silva Monteiro	Bolsa Social	Apto
Luciene Domingos Amitrano	Bolsa Excelência	Apto
Luciene Moura Da Silva Nobre	Bolsa Social	Apto
Lucinea Menezes De Almeida	Bolsa Social	Apto
Lucio Paulo De Jesus Justino	Bolsa Social	Apto
Luis Henrique Marins Chagas	Bolsa Excelência	Apto
Luiz Antônio Mattos Do Nascimento	Bolsa Social	Apto

Luiz Carlos Alves Barros	Bolsa Social	Apto
Luiz Carlos Marinho Junior	Bolsa Social	Apto
Luiz Felipe Nascimento Cruz	Bolsa Excelência	Apto
Luiz Felipe Oliveira Gonçalves Leitão	Bolsa Social	Apto
Luiz Fernando Figueiredo Teixeira	Bolsa Social	Apto
Luiz Fernando Nascimento Vieira	Bolsa Social	Apto
Luiz Gustavo Da Silva Almeida	Bolsa Social	Apto
Luiz Ricardo Lima Barbosa	Bolsa Social	Apto
Luiza Bernardino De Almeida	Bolsa Excelência	Apto
Lukas Nascimento Santos	Bolsa Social	Apto
Luzia Izadora Maia Clark Bacellar	Bolsa Social	Apto
Luzinete Moraes Da Silva Viana	Bolsa Social	Apto
Lyliane Cristina Tomaz Castro	Bolsa Social	Apto
Lyvia Da Silva Dionizio	Bolsa Excelência	Apto
Magaly Silva Da Conceicao	Bolsa Social	Apto
Magno Da Costa Hostio	Bolsa Social	Apto
Magno De Pinho Cortese	Bolsa Excelência	Apto
Manuela Silva Gomes De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Manuelle Figueredo Soares	Bolsa Social	Apto
Marcela Cristina Antunes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Marcella De Mattos Almeida	Bolsa Excelência	Apto
Marcelle Nunes Broad	Bolsa Excelência	Apto
Marcelle Renata Lopes Teles	Bolsa Social	Apto
Marcelle Trindade Carius De Sousa	Bolsa Social	Apto
Marcelly Da Silva Geiker	Bolsa Excelência	Apto
Marcelly De Almeida Morete	Bolsa Excelência	Apto
Marcelo Oliveira Da Boa Morte	Bolsa Social	Apto
Marcia Claudina Machado Campinho Da Silva Alves	Bolsa Excelência	Apto
Marcia Eliane Sommer	Bolsa Social	Apto
Marcia Gomes Quintella	Bolsa Social	Apto
Marcia Silva De Araujo	Bolsa Social	Apto
Márcia Viana Ferreira	Bolsa Excelência	Apto
Marcilio Da Silva Costa	Bolsa Excelência	Apto
Márcio Menezes Da Costa Junior	Bolsa Social	Apto
Marco Aurélio Machado Santos	Bolsa Social	Apto
Marcos Da Silva Oliveira	Bolsa Social	Apto
Marcos Da Silva Vasconcellos	Bolsa Social	Apto
Marcos Felipe Mattos De Souza	Bolsa Social	Apto
Marcos Paulo Nunes De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Marcos Vinícius De Souza Mello	Bolsa Social	Apto
Marcos Vitor Mateus Santos	Bolsa Social	Apto
Marcus Vinicius Azevedo De Carvalho	Bolsa Social	Apto
Margareth Dos Santos Gil	Bolsa Social	Apto
Margarida Eduarda Drumond Sena	Bolsa Excelência	Apto
Maria Alexandra Silva Machado	Bolsa Social	Apto
Maria Aparecida Fontes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Maria Beatriz Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Maria Clara Bello Santaballa	Bolsa Excelência	Apto
Maria Das Graças Dos Santos Oliveira	Bolsa Social	Apto
Maria De Fatima Sousa Da Silva	Bolsa Social	Apto
Maria De Lourdes	Bolsa Social	Apto
Maria Do Amparo Rosa De Moura	Bolsa Social	Apto
Maria Eduarda Barros Da Costa	Bolsa Excelência	Apto
Maria Eduarda Borges Madruga	Bolsa Excelência	Apto
Maria Eduarda De Sa Costa	Bolsa Excelência	Apto
Maria Eduarda Gonçalves Braga Carvalho	Bolsa Social	Apto
Maria Gabriela A Costa De Morais	Bolsa Social	Apto
Maria Mércia Calixto Da Silva	Bolsa Social	Apto
Maria Rayany Oliveira Da Silva	Bolsa Excelência	Apto

Maria Victoria Madacon Caminha	Bolsa Excelência	Apto
Maria Vitorya Teles Martins	Bolsa Social	Apto
Mariana Silva Pereira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Mariana Alcantara Alves	Bolsa Social	Apto
Mariana Anchieta Da Silva De Azeredo	Bolsa Social	Apto
Mariana Antunes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Mariana Carolina Da Silva De Souza	Bolsa Social	Apto
Mariana De Freitas Costa	Bolsa Social	Apto
Mariana Dos Santos Muniz Sardinha	Bolsa Social	Apto
Mariana Martins Donza	Bolsa Social	Apto
Mariana Pires Estrella	Bolsa Excelência	Apto
Mariana Pita Sodré	Bolsa Social	Apto
Mariana Ramos De Almeida	Bolsa Social	Apto
Mariana Viana De Sant Anna Campista	Bolsa Social	Apto
Mariana Xavier Maroni Sobrinho	Bolsa Excelência	Apto
Mariland Figueiredo Lucas	Bolsa Excelência	Apto
Marília Caroline Roza Dos Santos E Silva	Bolsa Social	Apto
Marília Ramos Ferreira	Bolsa Social	Apto
Marina Cantin	Bolsa Social	Apto
Marina Rosa Lessa Carregal Corrêa	Bolsa Excelência	Apto
Marinete Da Silva Soares	Bolsa Social	Apto
Marisa Oliveira	Bolsa Social	Apto
Marlene Machado De Oliveira Alves	Bolsa Social	Apto
Marlon Da Silva Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Marluce Costa Macedo	Bolsa Social	Apto
Mary Rose Moraes Pereira	Bolsa Social	Apto
Maryanna Da Silva Freire Rodrigues	Bolsa Excelência	Apto
Mateus Lacê Dos Santos Côrtes Tindô	Bolsa Social	Apto
Mateus Medeiros Goes Gonçalves	Bolsa Excelência	Apto
Mateus Vieira Baltazar	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Barbosa Braga	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Barbosa Dos Anjos	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Da Silva Moreira Pereira	Bolsa Excelência	Apto
Matheus De Brito Pereira	Bolsa Social	Apto
Matheus De Souza Marins	Bolsa Social	Apto
Matheus Figueiredo Fialho	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Fragata De Moraes	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Freitas Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Lins Ferreira	Bolsa Social	Apto
Matheus Luiz Cardim Flor Paulo	Bolsa Excelência	Apto
Matheus Nicolau	Bolsa Social	Apto
Matheus Silva Marques	Bolsa Social	Apto
Matheus Souza De Carvalho	Bolsa Excelência	Apto
Mathheus Ramos Pereira	Bolsa Social	Apto
Mauricio Da Silva Costa	Bolsa Social	Apto
Maurílio Leandro Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Mayana Carvalho Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Mayara Araujo Rdrigues	Bolsa Social	Apto
Mayara Da Costa Rangel Pereira	Bolsa Social	Apto
Mayara Do Nascimento Ramalho	Bolsa Social	Apto
Mayara Dornelles Da Silveira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Maysa Rocha Menezes Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Meily Carvalho Barata	Bolsa Social	Apto
Melissa Gomes Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Michele Velasco Marins	Bolsa Social	Apto
Micheli Macedo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Michelle De Freitas Pinto	Bolsa Social	Apto
Michelle De Lima Pinheiro Souza	Bolsa Social	Apto
Michelle Dos Santos Costa Pereira	Bolsa Social	Apto

Michelle Menezes E Silva	Bolsa Social	Apto
Michelle Oliveira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Michelle Pereira Malaquias	Bolsa Social	Apto
Michelle Soares Calassara	Bolsa Social	Apto
Milena Marinho Alves	Bolsa Excelência	Apto
Milena Oliveira De Souza Ferreira	Bolsa Social	Apto
Millane Dos Santos Nunes	Bolsa Social	Apto
Millane Freitas Pinto	Bolsa Social	Apto
Millena Costa Gomes	Bolsa Social	Apto
Millena Doloricio Galaxi	Bolsa Excelência	Apto
Millena Figueiredo Soares	Bolsa Excelência	Apto
Millena Garcia Brasil	Bolsa Excelência	Apto
Miriam Célia Tenório Da Silva	Bolsa Social	Apto
Mirian Araujo De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Mirian Fernandes De Souza	Bolsa Social	Apto
Miriane Ribeiro Pereira	Bolsa Social	Apto
Mirna Alli Garcia	Bolsa Social	Apto
Monica Almeida Pinto Alvaro Souza	Bolsa Social	Apto
Monica Da Silva Rodrigues Ferreira	Bolsa Social	Apto
Mônica Silvino Amaral Fernandes	Bolsa Excelência	Apto
Monica Veiga Rosa	Bolsa Social	Apto
Monique Lixa Barbosa	Bolsa Social	Apto
Monna Nunes Santos	Bolsa Excelência	Apto
Morgana Fortunato Rocha	Bolsa Social	Apto
Naiana Fernandes Nery De Paiva	Bolsa Social	Apto
Naiane Nayara Da Silva	Bolsa Social	Apto
Naiane Silva Rangel	Bolsa Social	Apto
Natalia Dos Santos Pinheiro	Bolsa Social	Apto
Natalia Eler Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Natália Gomes Marambaia	Bolsa Excelência	Apto
Natália Silva Rocha Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Natasha Cristina Miranda Monteiro	Bolsa Social	Apto
Nathalia Conceição Simplicio	Bolsa Social	Apto
Nathália Dos Santos Pires	Bolsa Social	Apto
Nathalia Ellen Da Silva Molina	Bolsa Social	Apto
Nathalia Maia Nunes	Bolsa Social	Apto
Nathália Monteiro De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Nathália Moreira Amorim De Souza	Bolsa Social	Apto
Nathan Brizolla E Silva	Bolsa Social	Apto
Nattalia Dionisio De Almeida	Bolsa Social	Apto
Nazaré Maria Sá Rego Carvalho	Bolsa Social	Apto
Nelson Ferreira Dos Santos Junior	Bolsa Social	Apto
Nicolas Oliveira Monteiro Da Silva	Bolsa Social	Apto
Nicolle Miranda De Valmoré Fernandes	Bolsa Excelência	Apto
Nicolly Vieira Gonzales Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Nilma Celestino Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Norma Sueli Cordeiro Da Silva Gomes	Bolsa Social	Apto
Olanna Costa Macedo	Bolsa Social	Apto
Oliver Rogers Rodrigues Da Costa	Bolsa Social	Apto
Otávio Rezende	Bolsa Social	Apto
Pablo Lacerda Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Palloma De Andrade Barros	Bolsa Excelência	Apto
Paloma Mattos Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Pamela Da Conceição Nicolau	Bolsa Social	Apto
Pamela De Oliveira Henrique	Bolsa Social	Apto
Paola Elizeu Rodrigues Siqueira	Bolsa Social	Apto
Paola Figueiredo De Abreu	Bolsa Social	Apto
Paolla Alves De Souza Bauer	Bolsa Social	Apto
Paolla Santos	Bolsa Excelência	Apto

Patricia Cristina Pereira	Bolsa Social	Apto
Patricia Da Silva Neves	Bolsa Excelência	Apto
Patricia Ferreira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Patricia Maria De Melo Nascimento	Bolsa Social	Apto
Patricia Torres Pinheiro	Bolsa Excelência	Apto
Patrick Augusto Damasceno	Bolsa Excelência	Apto
Patrick Mendes Lima	Bolsa Social	Apto
Paula Machado De Almeida	Bolsa Social	Apto
Paulo Cardoso De Sousa	Bolsa Social	Apto
Paulo Dos Santos Rosa	Bolsa Social	Apto
Paulo Ferreira Junior	Bolsa Social	Apto
Paulo Henrique Dos Santos Campagnuci	Bolsa Social	Apto
Paulo Roberto Costa Mafra	Bolsa Excelência	Apto
Paulo Roberto Vieira De Andrade	Bolsa Social	Apto
Paulo Rodrigo Santos Silva	Bolsa Social	Apto
Paulo Sergio Amaral De Andrade	Bolsa Excelência	Apto
Pedro Costa Francisco De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Pedro Coutinho Duarte	Bolsa Excelência	Apto
Pedro Da Costa Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Pedro De Souza Ladino	Bolsa Social	Apto
Pedro Henrique Lopes	Bolsa Excelência	Apto
Pedro Henrique Pereira	Bolsa Excelência	Apto
Pedro Henrique Pereira Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Pedro Rocha Coelho	Bolsa Excelência	Apto
Phillip Ian Justino Silva	Bolsa Excelência	Apto
Phillipe Schletz Moreno	Bolsa Social	Apto
Pietra Scardini Carvalho Soares	Bolsa Social	Apto
Priscila Carvalho Da Costa Machado	Bolsa Social	Apto
Priscila Anchieta Palmeira	Bolsa Social	Apto
Priscila Antunes Dos Anjos	Bolsa Excelência	Apto
Priscila Da Silva Ramos	Bolsa Social	Apto
Priscila De Araújo Mendonça	Bolsa Social	Apto
Priscila Firmino De Figueiredo	Bolsa Social	Apto
Priscila Menezes Dos Santos Mendes	Bolsa Social	Apto
Priscila Nascimento Da Silva De Moura	Bolsa Social	Apto
Priscila Resende Moreira	Bolsa Social	Apto
Priscila Tavares Cezar	Bolsa Social	Apto
Priscila Vicente De Souza	Bolsa Social	Apto
Quênia Brito De Melo	Bolsa Social	Apto
Rafael Amitrano Da Conceição	Bolsa Excelência	Apto
Rafael Da Conceição Pacheco	Bolsa Social	Apto
Rafael Da Costa Ferreira	Bolsa Social	Apto
Rafael Da Silva Bianco	Bolsa Social	Apto
Rafael De Oliveira Barros	Bolsa Social	Apto
Rafael Pereira Coutinho	Bolsa Social	Apto
Rafaela Ferreira De Lima Souza	Bolsa Social	Apto
Rafaela Figueiredo Silva	Bolsa Social	Apto
Rafaela Silva Costa Feruti	Bolsa Social	Apto
Rafaella De Oliveira Camacho	Bolsa Social	Apto
Rafaella Leite Lins De Almeida	Bolsa Social	Apto
Rafaella Nogueira Souza	Bolsa Excelência	Apto
Rafaelle Azevedo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Rafaelli Pereira Veiga	Bolsa Social	Apto
Randiely Paloma Souza Da Silva	Bolsa Social	Apto
Ranyelle Fernandes Marques	Bolsa Social	Apto
Raphael Correa Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Raphael Da Silva Lima	Bolsa Social	Apto
Raphael De Souza Teixeira	Bolsa Social	Apto
Raphaella Gomes Pombo	Bolsa Excelência	Apto

Raphaella Ramos Menezes Macedo	Bolsa Social	Apto
Raquel De Souza Reis	Bolsa Social	Apto
Raquel Modesto Cabral	Bolsa Social	Apto
Raquel Mourão Frauches	Bolsa Excelência	Apto
Raquel Nascimento De Almeida	Bolsa Social	Apto
Raquel Pereira Ribeiro	Bolsa Excelência	Apto
Raquel Sampaio Figueiredo Teixeira	Bolsa Social	Apto
Raquel Santos Arruda Da Fonseca	Bolsa Social	Apto
Raquel Sepúlveda De Castro Monedeiro	Bolsa Social	Apto
Raquel Tavares Creari	Bolsa Social	Apto
Rayane Carvalho	Bolsa Social	Apto
Rayane Dos Santos Machado	Bolsa Social	Apto
Rayane Rodrigues Cirilo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Rayanne Lopes Teixeira	Bolsa Social	Apto
Rayanne Vidal Gonzaga	Bolsa Excelência	Apto
Rayssa Batista Bezerra	Bolsa Social	Apto
Rebeca Rodrigues Marolino	Bolsa Social	Apto
Regina Célia Da Silva Nascimento	Bolsa Social	Apto
Reginaldo Araujo Nogueira	Bolsa Social	Apto
Reginaldo Da Silva Arlêo	Bolsa Social	Apto
Reinaldo Da Silva Pedrosa	Bolsa Social	Apto
Renan Lima Pinheiro	Bolsa Excelência	Apto
Renan Mendonça Da Silva Marques	Bolsa Social	Apto
Renata Da Silva Duarte	Bolsa Social	Apto
Renata De Souza E Silva	Bolsa Social	Apto
Renata Dos Reis Barros Dangelo	Bolsa Social	Apto
Renata Ferreira Gonçalves	Bolsa Social	Apto
Renata Santiago Peres	Bolsa Excelência	Apto
Renato Costa Da Silva	Bolsa Social	Apto
Renato De Paula Almeida	Bolsa Social	Apto
Rhayana Marchon Gomes Araújo	Bolsa Excelência	Apto
Rhayanne Da Costa Andrade	Bolsa Social	Apto
Rhayssa De Souza Silva	Bolsa Social	Apto
Ricardo Da Silva Junior	Bolsa Social	Apto
Ricardo De Castro	Bolsa Social	Apto
Ricardo Ferreira Simões Vieira	Bolsa Social	Apto
Rita De Cassia Vieira Gonzaga	Bolsa Excelência	Apto
Rita De Fatima Magalhaes	Bolsa Social	Apto
Roberta Costa Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Roberta Garcia Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Roberta Gomes Valadares	Bolsa Social	Apto
Roberta Peçanha Neves Lobo	Bolsa Social	Apto
Roberto Alexandre Brigida Badi	Bolsa Social	Apto
Roberto De Figueiredo Dos Santos Parada	Bolsa Excelência	Apto
Robson Sampaio Da Silva	Bolsa Social	Apto
Rodolfo Barbosa Da Costa	Bolsa Social	Apto
Rodolfo De Andrade Weber	Bolsa Social	Apto
Rodrigo Cordeiro Ferreira	Bolsa Social	Apto
Rodrigo De Lima Corrêa	Bolsa Social	Apto
Rodrigo Evangelista Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Rodrigo Labre Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Rodrigo Magalhães De Souza	Bolsa Social	Apto
Romero Breve De Marins	Bolsa Social	Apto
Rômulo Augusto Da Silva Santos	Bolsa Excelência	Apto
Romulo Menezes Cunha	Bolsa Social	Apto
Ronaldo Amado Barradas	Bolsa Social	Apto
Rose Tereza Duarte De Souza	Bolsa Social	Apto
Rosemberg Vieira De Mattos	Bolsa Social	Apto
Rosimar Pereira De Queiroz Campos	Bolsa Social	Apto

Ruan Da Silva Pereira Jardim	Bolsa Social	Apto
Ruan Silva	Bolsa Excelência	Apto
Rubem Silva Santos Do Nascimento	Bolsa Social	Apto
Rute Cardoso De Souza	Bolsa Social	Apto
Rute Ledovino Lopes	Bolsa Social	Apto
Ruth Valentim Campelo Do Amaral	Bolsa Social	Apto
Sabrina Bastos Duarte	Bolsa Social	Apto
Sabrina Pereira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Samanta Guedes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Samantha Feniar Löhr	Bolsa Excelência	Apto
Samara Da Silva Matos	Bolsa Social	Apto
Samara Gomes Batista Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Samuel Arculino Da Costa	Bolsa Excelência	Apto
Sandra De Azevedo Longo Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Sandra Rangel Gonçalves	Bolsa Social	Apto
Sandra Regina Mesquita Barbosa Constancio	Bolsa Social	Apto
Sandro Da Costa Leite	Bolsa Excelência	Apto
Sandro Santos E Silva Junior	Bolsa Excelência	Apto
Sara Gonçalves De Marins	Bolsa Excelência	Apto
Sara Lima De Jesus	Bolsa Social	Apto
Sara Pires Estrella	Bolsa Excelência	Apto
Sayuri Irie Madeira	Bolsa Excelência	Apto
Sebastiao R Loureiro Junior	Bolsa Social	Apto
Selem Aparecida Gonçalves	Bolsa Social	Apto
Sérgio Ricardo Batalha Torres Filho	Bolsa Social	Apto
Sérgio Roberto Ponciano Paes	Bolsa Social	Apto
Sérgio Rodrigues Sardinha Da Silva	Bolsa Social	Apto
Shaula De Jesus Guimaraes	Bolsa Social	Apto
Shyrley França Da Silva Costa	Bolsa Social	Apto
Sidimar Alves Da Silva	Bolsa Social	Apto
Silvana Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Silvana Silva De Araujo	Bolsa Social	Apto
Simone Barretto Palmeira	Bolsa Social	Apto
Simone Candida Dos Passos	Bolsa Social	Apto
Simone Da Silva Luiz Erthal	Bolsa Social	Apto
Simone De Fátima Silva	Bolsa Social	Apto
Simone Pereira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Simone Santos Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Sirlene Pereira De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Sônia Costa Da Silva Oliveira	Bolsa Social	Apto
Sonia Moreira De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Soraya De Andrade Marins	Bolsa Social	Apto
Stefanie De Barros Santos	Bolsa Social	Apto
Stefano Bruno Moço Matos	Bolsa Social	Apto
Stephani De Oliveira Moura	Bolsa Social	Apto
Stéphanie Feniar Löhr	Bolsa Excelência	Apto
Stephanie Ribeiro Gomes Da Costa	Bolsa Social	Apto
Stephany Canepa	Bolsa Excelência	Apto
Stephany Caroline Pereira Da Rosa	Bolsa Excelência	Apto
Stephany Paula Beltrão Correa	Bolsa Excelência	Apto
Sthefany Lomba Braga	Bolsa Social	Apto
Suele Menezes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Suelen Caldas Da Silva Araujo	Bolsa Excelência	Apto
Suelen Da Silva	Bolsa Social	Apto
Suelen Louven De Carvalho Pereira	Bolsa Social	Apto
Sueli De Oliveira Santana	Bolsa Social	Apto
Suellen Cristina Vargas Malito	Bolsa Social	Apto
Suellen Da Silva Nascimento	Bolsa Social	Apto
Suzana Da Penha Gomes	Bolsa Social	Apto

Tainá Barbosa	Bolsa Social	Apto
Tainá De Moura Cabral Da Costa	Bolsa Social	Apto
Tais Calixto Gabriel Da Silva	Bolsa Social	Apto
Tais Regina De Azevedo Orphao	Bolsa Social	Apto
Talita Santos De Souza	Bolsa Social	Apto
Tamires Clementino	Bolsa Social	Apto
Tamiris Oliveira Fontes	Bolsa Social	Apto
Tammy Cristina Maldonado Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Tamyres Ramos De Azevedo	Bolsa Social	Apto
Tatiana Costa De Araujo	Bolsa Social	Apto
Tatiana De Paula Marins	Bolsa Social	Apto
Tatiana Dos Santos Costa	Bolsa Social	Apto
Tatiana Dos Santos Da Rocha	Bolsa Social	Apto
Tatiana Lima Ned	Bolsa Excelência	Apto
Tatiana Macedo Da Costa	Bolsa Social	Apto
Tatiana Oliveira Pereira Gomes	Bolsa Social	Apto
Tatiana Soares De Velasco	Bolsa Social	Apto
Tatiane De Assis Silva Rosa	Bolsa Social	Apto
Teresa Cristina Vieira	Bolsa Social	Apto
Thabata Fernandes De Araujo	Bolsa Social	Apto
Thainá Barros Nazareth	Bolsa Excelência	Apto
Thainá Coura Ferreira	Bolsa Social	Apto
Thainam Laurentino De Freitas	Bolsa Social	Apto
Thainy Rochelly Vasconcelos Alves	Bolsa Social	Apto
Thais Da Silva Costa	Bolsa Excelência	Apto
Thais Faria Muniz Affonso	Bolsa Social	Apto
Thais Gomes Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Thais Maria Souza Da Silva	Bolsa Social	Apto
Thais Romualdo Spêdo	Bolsa Social	Apto
Thais Souza De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Thaislaine Crystynah Ariel Dos Santos Sampaio	Bolsa Social	Apto
Thalita De Azevedo Camacho	Bolsa Social	Apto
Thamires De Oliveira Pena	Bolsa Social	Apto
Thamires Lixa Barbosa	Bolsa Social	Apto
Thamires Silva Lemos De Souza	Bolsa Social	Apto
Thamires Teixeira Farias	Bolsa Social	Apto
Thamyres Cristina Martinelli	Bolsa Excelência	Apto
Thamyres Dos Santos Pestana	Bolsa Social	Apto
Thamyris Nascimento Alchorne	Bolsa Social	Apto
Thatiana De Carvalho Vianna De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Thatiane Das Mercês Marins	Bolsa Social	Apto
Thatyane Silva Dos Santos	Bolsa Excelência	Apto
Thayana Da Costa E Costa	Bolsa Social	Apto
Thaylam Alves Ferreira	Bolsa Social	Apto
Thayna Carvalho Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Thayná De Sousa	Bolsa Social	Apto
Thayná Menezes De Almeida	Bolsa Social	Apto
Thaynara Da Silva Ferreira Silva	Bolsa Social	Apto
Thayris Vieira Brasil	Bolsa Social	Apto
Thays Reis De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Thiago Azevedo Camacho	Bolsa Excelência	Apto
Thiago De Amorim Pacheco	Bolsa Social	Apto
Thiago De Lima Sobrinho Da Motta Pinto	Bolsa Excelência	Apto
Thiago De Moura Vargas Vaz	Bolsa Social	Apto
Thiago Ferreira Machado	Bolsa Social	Apto
Thiago Nunes Dos Santos Souza	Bolsa Social	Apto
Thiago Salustiano De Souza	Bolsa Social	Apto
Thiagofernandes De Almeida	Bolsa Social	Apto
Tiago Fernandes Campello	Bolsa Social	Apto

Tiago Fernandes De Brito	Bolsa Social	Apto
Tiago Gomes Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Tiago Santos Da Costa	Bolsa Social	Apto
Tiago Souza Dos Santos Da Conceição	Bolsa Social	Apto
Tom Gabriel Lessa Carregal Corrêa	Bolsa Excelência	Apto
Tyfani Caroline Sampaio De Castro	Bolsa Excelência	Apto
Uriel Kenneth Santos Dias Da Fonseca	Bolsa Social	Apto
Valdemir Amancio De Souza Junior	Bolsa Social	Apto
Valeria Madalena Dos Santos Machado	Bolsa Social	Apto
Valeria Martins Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Vanessa Campinho Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Vanessa Carneiro Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Vanessa Cordeiro Ferreira	Bolsa Social	Apto
Vanessa Correia Braz Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Vanessa Da Silva Costa	Bolsa Social	Apto
Vanessa Da Silva Nascimento	Bolsa Excelência	Apto
Vanessa Da Silva Rocha	Bolsa Social	Apto
Vanessa Magioli Santana	Bolsa Social	Apto
Vanessa Pacheco De Moura Azevedo	Bolsa Social	Apto
Vanessa Pereira Da Silva Machado	Bolsa Excelência	Apto
Vanessa Pereira De Amorim	Bolsa Social	Apto
Vanessa Ramirez Bernardes	Bolsa Social	Apto
Vanessa Rocha Antunes	Bolsa Social	Apto
Vânia Alves Teixeira	Bolsa Social	Apto
Vania Da Silva Siqueira	Bolsa Social	Apto
Vera Gonçalves Viana	Bolsa Social	Apto
Veronica Cristina Barboza De Paula	Bolsa Social	Apto
Veronica De Oliveira Diniz	Bolsa Social	Apto
Verônica Dos Santos Vieira	Bolsa Social	Apto
Victor Albino Da Silva	Bolsa Social	Apto
Victor Ferreira Dos Reis	Bolsa Excelência	Apto
Victor Hugo Da F Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Victor Hugo F. P. Neves	Bolsa Social	Apto
Victor Hugo Portugal Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Victor José De Freitas Viégas	Bolsa Excelência	Apto
Victor Melo Rodrigues	Bolsa Excelência	Apto
Victor Rangel Porto Lopes	Bolsa Excelência	Apto
Victoria Carolina Antunes Pais	Bolsa Social	Apto
Victoria Carvalho Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Victoria Costa Moraes Da Silva	Bolsa Social	Apto
Victoria Nogueira De Souza	Bolsa Social	Apto
Victoria Santos Silva	Bolsa Social	Apto
Victoria Shanakyanne Ramos Da Fonseca	Bolsa Social	Apto
Victoria Siqueira Da Silva	Bolsa Social	Apto
Vinícius Carvalho Barata De Almeida	Bolsa Excelência	Apto
Vinícius Da Silva Rodrigues	Bolsa Social	Apto
Vinicius Dutra Nunes	Bolsa Social	Apto
Vinicius Gonçalves Ribeiro	Bolsa Social	Apto
Vinícius Rangel Valentim	Bolsa Excelência	Apto
Vinicius Santos De Lemos	Bolsa Social	Apto
Vitor De Andrade Lopes	Bolsa Social	Apto
Vitor E Silva Ribeiro	Bolsa Excelência	Apto
Vitor Marinelli Araujo Da Silva	Bolsa Social	Apto
Vitoria Andrade De Oliveira	Bolsa Excelência	Apto
Vitória Caetano Farias	Bolsa Social	Apto
Vitória Campos De Marins	Bolsa Social	Apto
Vitória Monteiro Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Vitória Motta Miranda	Bolsa Social	Apto
Viviam Sodré Castro De Aquino E Silva	Bolsa Social	Apto

Viviane Martins De Souza Mendes	Bolsa Social	Apto
Viviane Santiago Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
Viviane Silva Garcia Da Costa	Bolsa Social	Apto
Vivianne De Sá Costa Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Wagner Luiz Moreira Portugal	Bolsa Social	Apto
Wagno Nascimento De Jesus	Bolsa Social	Apto
Wallace Thomé Da Costa Pedro	Bolsa Social	Apto
Wanderson Macedo De Andrade	Bolsa Social	Apto
Wanderson Mariano De Figueirido	Bolsa Social	Apto
Wanderson Silva Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Wanessa Da Rocha Vargas	Bolsa Excelência	Apto
Wayner Alves De Souza	Bolsa Social	Apto
Wedson Inacio Elias	Bolsa Social	Apto
Weider Da Mota Silva	Bolsa Social	Apto
Wellington Brígido Villa Nova Pinheiro	Bolsa Excelência	Apto
Wellinson Tavares Vaz	Bolsa Social	Apto
Wendel Francisco Nery Santos	Bolsa Social	Apto
Weriany Costa Antunes Narcizo	Bolsa Social	Apto
Wesley Cardoso Brito	Bolsa Social	Apto
Willams Barbosa Da Silva	Bolsa Excelência	Apto
William Chaves De Oliveira	Bolsa Social	Apto
Wilson Da Silva Vieira	Bolsa Social	Apto
Yasmim Da Silva Lima Garcia	Bolsa Social	Apto
Yasmim Simplicio Da Silva De Abreu	Bolsa Social	Apto
Yasmin De Oliveira Simas Monteiro	Bolsa Excelência	Apto
Yasmin Oliveira De Sousa	Bolsa Social	Apto
Yasmin Roque Da Silva	Bolsa Social	Apto
Yasmin Soares Da Silva	Bolsa Social	Apto
Yenai Fernandes Martins	Bolsa Social	Apto
Yeza Rosa De Aguiar	Bolsa Social	Apto
Yngrid Alvarenga Motta	Bolsa Social	Apto
Yohana Pereira Dos Santos	Bolsa Social	Apto
Yoná De Abreu Futia	Bolsa Excelência	Apto
Yrwen Carvalho Gomes	Bolsa Excelência	Apto
Yuri Alves Lourenço	Bolsa Excelência	Apto
Yuri Da Silva Pires	Bolsa Social	Apto
Yuri Machado Da Mota	Bolsa Excelência	Apto
Yuri Masamori Araujo Asato	Bolsa Social	Apto
Yuri Ribeiro Da Motta Benevides	Bolsa Excelência	Apto
Yuri Santos Lobato	Bolsa Excelência	Apto
Adaauto Lobo De Souza Junior	Bolsa Social	Não Apto
Adriana De Cerqueira Machado	Bolsa Social	Não Apto
Adriana França Dos Santos Frazão	Bolsa Social	Não Apto
Adriana Lopes Estrela Avelar	Bolsa Social	Não Apto
Adriana Pinto De Figueiredo	Bolsa Social	Não Apto
Adriano Velasco Cruz	Bolsa Social	Não Apto
Adrieely Quintanilha Gama Da Cruz	Bolsa Social	Não Apto
Ágatha Amancio	Bolsa Social	Não Apto
Agatha De Oliveira Colombo	Bolsa Social	Não Apto
Agatha Maciel Moura Do Carmo Andorphi	Bolsa Social	Não Apto
Alessandra Santos De Azevedo	Bolsa Social	Não Apto
Alessandra Siqueira De Lima	Bolsa Social	Não Apto
Alessandro Sant Anna Coutinho	Bolsa Social	Não Apto
Alexandra Gomes Da Rocha	Bolsa Social	Não Apto
Alexssandra De Oliveira Santos	Bolsa Social	Não Apto
Alicya Machado De Almeida	Bolsa Social	Não Apto
Aline Da Silva Neves	Bolsa Social	Não Apto
Aline De Almeida Bernardo	Bolsa Social	Não Apto
Aline Gomes Ribeiro Da Silva	Bolsa Excelência	Não Apto

Aline Pinheiro Silva Cardoso	Bolsa Social	Não Apto
Almir Alves De Oliveira Junior	Bolsa Social	Não Apto
Amanda Da Silva Nascimento	Bolsa Social	Não Apto
Amanda Soares De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Amarildo Junio Almeida Teixeira	Bolsa Social	Não Apto
Ana Carolina Da Silva Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Ana Carolina Soares Gama	Bolsa Social	Não Apto
Ana Cláudia De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Ana Maria Bueno	Bolsa Social	Não Apto
Ana Paula De Melo Carneiro De Albuquerque	Bolsa Social	Não Apto
Ana Paula De Oliveira Fonseca	Bolsa Social	Não Apto
Ana Paula De Souza Santos	Bolsa Social	Não Apto
Ana Paula Do Souto Santos	Bolsa Social	Não Apto
Ana Paula Ferreira Porto Santos	Bolsa Social	Não Apto
Ana Vitória França Santos Lucena	Bolsa Excelência	Não Apto
Anderson Rangel Quintanilha De Lima	Bolsa Social	Não Apto
Andre Alexandre Ribeiro De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
André Luiz Dos Santos Figueiredo Júnior	Bolsa Excelência	Não Apto
Andrea Carla Pinto Soledade	Bolsa Social	Não Apto
Andrea Gomes Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Andreia Azeredo	Bolsa Excelência	Não Apto
Andreia Moreira Pereira Da Costa	Bolsa Social	Não Apto
Andressa Coelho Rodrigues	Bolsa Social	Não Apto
Andressa Fonseca Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Andressa Matias Leonardo	Bolsa Social	Não Apto
Andressa Pereira De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Angélica Freire Soares	Bolsa Social	Não Apto
Anna Gabrielly Soares Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Anne Da Silva Brito Raposo Santana De Faria	Bolsa Social	Não Apto
Antonia Mikaely Paiva Medeiros	Bolsa Social	Não Apto
Antonia Pereira Soares	Bolsa Social	Não Apto
Antônio José De Souza Portilho	Bolsa Excelência	Não Apto
Antonio Marcos Alencar Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Arthur Braga Campos	Bolsa Social	Não Apto
Arthur Gregory De Souza Ramos	Bolsa Excelência	Não Apto
Augusto Pereira De Moura	Bolsa Social	Não Apto
Áurea Nunes De Moraes Couto De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Barbara Elisabeth Paus	Bolsa Social	Não Apto
Beatriz Cordeiro Chaves Faria	Bolsa Excelência	Não Apto
Beatriz De Mattos Pena De Andrade	Bolsa Excelência	Não Apto
Beatriz Mariana De Moraes Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Bernardo Yank Ferreira Brasil Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Betania Pereira De Paula	Bolsa Social	Não Apto
Brenda Gonçalves Dos Santos	Bolsa Excelência	Não Apto
Brener Da Silva Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Bruna Rosa	Bolsa Social	Não Apto
Bruno De Souza Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Bruno Oliveira Da Silva Ignacio	Bolsa Excelência	Não Apto
Camila Coelho Marins	Bolsa Social	Não Apto
Camila De Freitas Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Camila Delfoente Detoni Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Camila Martins E Silva	Bolsa Social	Não Apto
Camila Stellet De Moraes	Bolsa Social	Não Apto
Camilla Carvalho Soares	Bolsa Social	Não Apto
Carina Mandarino Lopes Farias De Andrade	Bolsa Social	Não Apto
Carla Bittencourt Simoes	Bolsa Social	Não Apto
Carla Cristiane Goulart	Bolsa Social	Não Apto
Carla Sampaio Marinho Barbosa De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Carlos Alberto Pereira	Bolsa Social	Não Apto

Carlos André Da Silva Santos	Bolsa Social	Não Apto
Carmem Valeria De Almeida Girao Pessoa	Bolsa Social	Não Apto
Carmen Salgado De Assis	Bolsa Excelência	Não Apto
Caroline Cassuce Monteiro	Bolsa Social	Não Apto
Caroline Fiorenza Paes Leme	Bolsa Social	Não Apto
Cassia Da Silva Bezerra	Bolsa Social	Não Apto
Charles Nunes Barbosa	Bolsa Social	Não Apto
Christiny Coutinho De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Cintia Soares Marques Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Cleverson Lopes Moreira	Bolsa Social	Não Apto
Crisicany Cardoso De Souza	Bolsa Excelência	Não Apto
Cristiane Soares Fernandes Marinho	Bolsa Excelência	Não Apto
Cristiane Da Silva Rodrigues	Bolsa Social	Não Apto
Cristiane Diogo Dos Santos Costa	Bolsa Social	Não Apto
Cristiane Lacerda Das Mercedes Vieira	Bolsa Social	Não Apto
Dailton Alves De Souza Júnior	Bolsa Social	Não Apto
Dalira Marckiole Barbosa	Bolsa Social	Não Apto
Dandara Oliveira Lima	Bolsa Social	Não Apto
Daniel Andorphi Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Daniel Calebe Modesto Cabral	Bolsa Social	Não Apto
Daniel Da Costa Vespasiano Ramos Cordeiro	Bolsa Social	Não Apto
Daniel Monteiro De Carvalho	Bolsa Social	Não Apto
Daniel Ximenes Calfa	Bolsa Social	Não Apto
Daniela Batista Do Nascimento De Carvalho	Bolsa Social	Não Apto
Daniella Silva De Souza Moraes	Bolsa Social	Não Apto
Danilo Dos Santos Marins	Bolsa Social	Não Apto
Danilo Mattos De Souza	Bolsa Social	Não Apto
David Almeida Santos	Bolsa Excelência	Não Apto
David Antonio Rodrigues Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
David De Almeida Kiwlowicz	Bolsa Social	Não Apto
Dayane	Bolsa Social	Não Apto
Débora Caroline Menezes De Carvalho	Bolsa Social	Não Apto
Débora Dos Santos Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Deborah Almeida Teixeira	Bolsa Social	Não Apto
Denise Geusti Martins De Araújo	Bolsa Social	Não Apto
Dennis Costa De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Denny Cristhian Silveira Rodríguez	Bolsa Excelência	Não Apto
Deric De Abreu Tofano	Bolsa Social	Não Apto
Deyvison Fonseca De Miranda	Bolsa Social	Não Apto
Dhara Pires Hentzy Mendes	Bolsa Social	Não Apto
Diego Da Silva Rezende	Bolsa Social	Não Apto
Diego Francisco Bastos De Araújo Campelo	Bolsa Social	Não Apto
Diogo De Oliveira Nacif	Bolsa Social	Não Apto
Diogo Santana Cardoso	Bolsa Social	Não Apto
Diogo Vieira Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Dulcilene Coelho De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Edilson Martins Dos Santos	Bolsa Excelência	Não Apto
Edna Leal Marques	Bolsa Social	Não Apto
Eduarda Carvalho Diniz	Bolsa Social	Não Apto
Eduardo Ferreira Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Eduardo José Pessoa	Bolsa Social	Não Apto
Elaine De Figueiredo Marques	Bolsa Social	Não Apto
Eliana Brandao Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Eliandra Da Cunha Bastos Brum	Bolsa Social	Não Apto
Eliane	Bolsa Social	Não Apto
Eliane Barril Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Élida Alves Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Elisangela Paula Dias De Amorim	Bolsa Social	Não Apto
Elizabete Da Silva Florentino	Bolsa Social	Não Apto

Ellisa Dias Domingos	Bolsa Excelência	Não Apto
Eloi Olimpio Correa	Bolsa Excelência	Não Apto
Elson Da Cruz Machado	Bolsa Social	Não Apto
Eluane Priscila Figueirêdo Castro	Bolsa Social	Não Apto
Emanuelle Santana Prado Grizotte	Bolsa Social	Não Apto
Emmanuelle Jdanova De Lelis Ferreira Vargas Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Enildo Netto Teodoro	Bolsa Social	Não Apto
Érica Almeida Castro	Bolsa Social	Não Apto
Erica Conceição Do Nascimento	Bolsa Social	Não Apto
Estella Alves De Souza Bauer	Bolsa Social	Não Apto
Ester Consule Marques	Bolsa Social	Não Apto
Evandro Maçulo Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Evelyn Graça Escobar Novais Dos Santos	Bolsa Excelência	Não Apto
Fabia Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Fabiana Almeida De Jesus	Bolsa Excelência	Não Apto
Fabiana Dias Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Fabiana Faria Dos Santos Ferreira	Bolsa Excelência	Não Apto
Fabiano Novaes Rocha	Bolsa Social	Não Apto
Fabio Ariel Ribeiro Oliveira	Bolsa Excelência	Não Apto
Farley Esquivel Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Felipe Alcantara Alves	Bolsa Social	Não Apto
Felipe Pereira Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Felipe Simplicio Trindade	Bolsa Social	Não Apto
Fernanda Marinho Alves	Bolsa Social	Não Apto
Fernanda Mesquita Alves	Bolsa Excelência	Não Apto
Fernanda Siqueira	Bolsa Social	Não Apto
Fernando Santana Rodrigues	Bolsa Social	Não Apto
Filippe Dias Braz E Souza	Bolsa Social	Não Apto
Flavia Gomes Vianna	Bolsa Social	Não Apto
Francielle Da Silva Lemos	Bolsa Social	Não Apto
Francisco Alan De Carvalho Saraiva.	Bolsa Social	Não Apto
Gabriel De Paiva Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Gabriel Fiuza Pereira	Bolsa Excelência	Não Apto
Gabriel Santos Cardoso	Bolsa Social	Não Apto
Gabriel Víctor De Andrade Miranda	Bolsa Excelência	Não Apto
Gabriela Gonçalves De Lima	Bolsa Social	Não Apto
Gabriela Pimpão Amaral	Bolsa Social	Não Apto
Gabrielly Fernandes Freitas	Bolsa Social	Não Apto
Gabrihelen Rocha Castro	Bolsa Social	Não Apto
Gênesis Muniz Fernandes	Bolsa Social	Não Apto
Geovana Cristina De Abreu Nunes	Bolsa Social	Não Apto
Geovana De Andrade Oliveira Aguiar	Bolsa Social	Não Apto
Geovani De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Geyza Beatriz Mariano Abreu Martins	Bolsa Social	Não Apto
Gilberto Da Silva Vasconcelos	Bolsa Social	Não Apto
Giovanna Da Costa Hubner	Bolsa Social	Não Apto
Gisele Da Silva Arlêo Gomes	Bolsa Social	Não Apto
Gisele Mesquita De Souza	Bolsa Excelência	Não Apto
Giselly Marins	Bolsa Social	Não Apto
Gleice Rocha De Sá	Bolsa Social	Não Apto
Graziele Guimarães Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Guilherme Guerra Cavalcanti Patriarcha Alves	Bolsa Social	Não Apto
Gustavo Rogerio Moreira Da Silva	Bolsa Excelência	Não Apto
Hagda Emanuela Sabino De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Helen Costa Rodrigues	Bolsa Social	Não Apto
Hellen Beatriz Amaral Da Conceição	Bolsa Social	Não Apto
Heloisa Pereira Da Costa Pinto	Bolsa Social	Não Apto
Hianne Cristina De Mattos Alves De Queiroz	Bolsa Social	Não Apto
Iana Fernandes De Almeida	Bolsa Social	Não Apto

Igor Fernandes De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Ingrid Rakelly Andrade De Moura	Bolsa Social	Não Apto
Ingrid Larissa Do Rosário Santana	Bolsa Social	Não Apto
Isabela Da Silva Marques	Bolsa Social	Não Apto
Isabela De Almeida Carvalho	Bolsa Excelência	Não Apto
Isabele Cristine Sant Anna	Bolsa Social	Não Apto
Isabelle Gomes De Almeida Selebri	Bolsa Social	Não Apto
Israel Alves De Mattos	Bolsa Social	Não Apto
Ítalo Cezar Rangel De Andrade	Bolsa Social	Não Apto
Italo Silva Lobo	Bolsa Social	Não Apto
Ivan Galhano Filho	Bolsa Social	Não Apto
Jady Monteiro Valadares	Bolsa Social	Não Apto
Jamilson	Bolsa Social	Não Apto
Janaina Machado Gonzales Da Luz	Bolsa Social	Não Apto
Jeovana Lúcia Amaral Azevedo	Bolsa Social	Não Apto
Jesse Coutinho	Bolsa Excelência	Não Apto
Jessica Azevedo Brandão De Jesus	Bolsa Social	Não Apto
Jéssica Coutinho Antunes	Bolsa Social	Não Apto
Jéssica Cristina De Andrade Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Jessica De Menezes Conceição Pedro	Bolsa Social	Não Apto
Jessica Fernandes Pereira Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Jheniffer Barbosa Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Jhonnatas Da Silva Valença	Bolsa Excelência	Não Apto
Jhonny Ferreira Muce	Bolsa Social	Não Apto
Joana Emanuele Miguel Barboza Travassos	Bolsa Excelência	Não Apto
Joao Lucas Andorphi Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
João Paulo De Moura Silva	Bolsa Social	Não Apto
João Pedro Fiuza Pereira	Bolsa Social	Não Apto
João Victor Alves Da Silva	Bolsa Excelência	Não Apto
João Victor Rodrigues Da Silva Souza	Bolsa Social	Não Apto
João Vinicius Ferreira Simões	Bolsa Excelência	Não Apto
João Vítor Porto Pereira De Araújo	Bolsa Social	Não Apto
Jocilene Araújo Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Johnny Ruber De Souza Alves	Bolsa Social	Não Apto
Joice Batista De Souza De Siqueira	Bolsa Social	Não Apto
Jonathan De Freitas Guimaraes	Bolsa Social	Não Apto
Jonathan Soares De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Jonathas Fernandes Vieira De Castro	Bolsa Social	Não Apto
Jonathas Ferraz Sousa	Bolsa Social	Não Apto
Jorge Coutinho Dos Santos Neto	Bolsa Excelência	Não Apto
Jose Lucas Oli. Rodrigues	Bolsa Excelência	Não Apto
José Maria Geraldo	Bolsa Social	Não Apto
Joselayne Da Rocha Santos	Bolsa Social	Não Apto
Josemar Gonçalves Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Joyce Aves Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Juan Ronaldo Santos Teixeira	Bolsa Social	Não Apto
Juarez Xavier Gil	Bolsa Social	Não Apto
Júlia Pasche Alves	Bolsa Social	Não Apto
Julia Valentim Da Silva Alves	Bolsa Social	Não Apto
Julia Viana Marques	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Alves Pontes	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Costa De Lemos	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Cristina Rodrigues Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Juliana De Sa Costa Avelar	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Ferro De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Garcia Fonte Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Lima Tavares De Almeida	Bolsa Social	Não Apto
Juliana Simas	Bolsa Social	Não Apto
Júlio César Dos Santos Moreira	Bolsa Social	Não Apto

Kaina Brigida Marins	Bolsa Excelência	Não Apto
Karina Alves De 1	Bolsa Social	Não Apto
Karine Silva De Andrade	Bolsa Social	Não Apto
Kariton Pereira Guiao	Bolsa Social	Não Apto
Karla Correa Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Karla De Freitas Zerbino	Bolsa Social	Não Apto
Karolina Antunes Santoro	Bolsa Social	Não Apto
Kassia Gonçalves De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Kely Nascimento Silva Elizeu	Bolsa Social	Não Apto
Krissia Cristini Aguiar Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Lafaol Miguez Gomes	Bolsa Social	Não Apto
Laisa Hanamy Botelho Nishio	Bolsa Social	Não Apto
Larissa Chaves Do Amaral	Bolsa Social	Não Apto
Larissa Conceição De Almeida	Bolsa Social	Não Apto
Larissa Couto Da Silva	Bolsa Excelência	Não Apto
Larissa Mendes Goulart	Bolsa Social	Não Apto
Laurianny Viana Camini	Bolsa Social	Não Apto
Lays De Carvalho Constantino	Bolsa Social	Não Apto
Laysa Pereira Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Leandro De Souza Soares	Bolsa Social	Não Apto
Leidiele Farias Da Conceição	Bolsa Social	Não Apto
Leonardo De Carvahio Dias	Bolsa Social	Não Apto
Leonardo Dias Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Leonardo Ferreira Faria	Bolsa Social	Não Apto
Leonardo Magalhães Da Conceição	Bolsa Social	Não Apto
Letícia Alves Batista	Bolsa Social	Não Apto
Letícia Dantas Sanches	Bolsa Excelência	Não Apto
Letícia França De Souza Custodio		Não Apto
Letícia Guerreiro Meira Torres	Bolsa Social	Não Apto
Letícia Leal Rangel Barros	Bolsa Excelência	Não Apto
Letícia Vitória Alves De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Levi Machado Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Lilian Da Mota Quintanilha	Bolsa Social	Não Apto
Lilian Gomes Martins Moraes Pio	Bolsa Social	Não Apto
Lizandra	Bolsa Social	Não Apto
Lohanny Carvalho Vieira	Bolsa Excelência	Não Apto
Lorayne Crsitina Paula Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Lorena Kelly De Freitas Zerbino	Bolsa Social	Não Apto
Lorena Velasco Parreiras Santos	Bolsa Excelência	Não Apto
Lucas Fernando Da Silva Felix Pereira	Bolsa Excelência	Não Apto
Lucas Ferreira De Andrade Santos	Bolsa Social	Não Apto
Lucas Gabriel Alves Pires	Bolsa Social	Não Apto
Lucas Roger Muniz De Brito	Bolsa Social	Não Apto
Lucas Vasconcelos Coimbra	Bolsa Social	Não Apto
Luciana Cabral Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Luciana Quintanilha De Matos De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Luciane Dos Santos De Almeida	Bolsa Social	Não Apto
Luciano Da Silva Corrêa	Bolsa Social	Não Apto
Lucilia Iona Alves Pinto	Bolsa Social	Não Apto
Lucy Camacho De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Luiz Carlos Ferreira Ledovino	Bolsa Social	Não Apto
Luiz Roberto Freitas De Sa	Bolsa Social	Não Apto
Luiza Helena Souza Acioly	Bolsa Social	Não Apto
Luíza Moura De Carvalho Silva	Bolsa Social	Não Apto
Maiane Moura Magalhães Gentil	Bolsa Social	Não Apto
Maiara De Fátima Pereira Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Marcela Candida Torres Dantas	Bolsa Excelência	Não Apto
Marcela Dos Santos Pena	Bolsa Social	Não Apto
Marcelle Dos Santos Rodrigues	Bolsa Social	Não Apto

Marcelle França Bastos Sad Damasceno	Bolsa Social	Não Apto
Marcelle Miranda Da Matta	Bolsa Social	Não Apto
Marcello Raposo Santana De Faria	Bolsa Social	Não Apto
Marcelly Rodriguez Meireles	Bolsa Social	Não Apto
Marcelo Pinto Monteiro	Bolsa Social	Não Apto
Márcia Aparecida Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Marcia Moura Da Costa Alves Do Nascimento	Bolsa Social	Não Apto
Marcia Pires De Carvalho	Bolsa Social	Não Apto
Márcia Quintanilha De Moura	Bolsa Social	Não Apto
Marciane De Sousa Rodrigues	Bolsa Social	Não Apto
Marciele Oliveira Da Cruz	Bolsa Social	Não Apto
Marcilene Machado Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Marco Antonio Da Costa Sili	Bolsa Social	Não Apto
Marco Pacheco	Bolsa Social	Não Apto
Marcos De Andrade Lima Junior	Bolsa Social	Não Apto
Marcos Felipe Diniz Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Marcos Silva Marques	Bolsa Social	Não Apto
Marcos William Pereira Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Maria Carrollina	Bolsa Social	Não Apto
Maria Clara Assis Gardoni	Bolsa Excelência	Não Apto
Maria De Lourdes Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Maria Eduarda Ferreira Bruno	Bolsa Excelência	Não Apto
Maria Júlia Antunes Monteiro	Bolsa Excelência	Não Apto
Maria Patrícia Santos Machado	Bolsa Social	Não Apto
Maria Vitoria Dos Santos Barbosa	Bolsa Social	Não Apto
Mariana Alves Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Mariana Nicolly Figueiredo Conceição	Bolsa Social	Não Apto
Mariane Kassiane Santos Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Marianne Dos Passos Ramos	Bolsa Social	Não Apto
Marília Gabriella Ribeiro De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Marilza Do Rosario Vargas	Bolsa Social	Não Apto
Marinete Panema Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Marli Azeredo Da Costa Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Marlon Da Silva Machado	Bolsa Social	Não Apto
Maryangela Ferreira Bernardo	Bolsa Social	Não Apto
Maryanna Caputo Da Silva Eira Baggetto	Bolsa Social	Não Apto
Matheus Carreiro Da Cruz Maia	Bolsa Social	Não Apto
Matheus Henrique De Oliveira Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Matheus Marcos Silva De Brito	Bolsa Social	Não Apto
Matheus Ribeiro Coutinho	Bolsa Social	Não Apto
Mauro Cezar Machado Bezerra	Bolsa Social	Não Apto
Max Alcântara Soares Carlos	Bolsa Social	Não Apto
Michele De Almeida	Bolsa Social	Não Apto
Michele Sório Cerqueira	Bolsa Social	Não Apto
Michelle Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Michelle Miranda De Almeida Ferro	Bolsa Social	Não Apto
Milena Da Silva Aguiar	Bolsa Excelência	Não Apto
Mirian Panema Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Monique Schemeling De Souza Serra	Bolsa Social	Não Apto
Monise Da Silva Carmona	Bolsa Social	Não Apto
Nathã Verly Corrêa Quintanilha	Bolsa Excelência	Não Apto
Nathália Da Costa Cunha	Bolsa Social	Não Apto
Nathália Da Silva Santos	Bolsa Social	Não Apto
Nathalia Marins De Abreu	Bolsa Excelência	Não Apto
Nathalia Oliveira Santos De Melo	Bolsa Excelência	Não Apto
Nathan Gomes Batista Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Neuza Dos Santos Da Silva Camargo	Bolsa Social	Não Apto
Neuzimar Dos Santos Morais	Bolsa Social	Não Apto
Neyquiane Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto

Nicolly Do Vale Silva	Bolsa Excelência	Não Apto
Nubia Jurema De Melo De Sa	Bolsa Social	Não Apto
Osiel Antunes Dias	Bolsa Social	Não Apto
Paloma Furtado Farinazzo	Bolsa Excelência	Não Apto
Pamela De Almeida Ramos	Bolsa Social	Não Apto
Pâmella Teixeira Santos	Bolsa Social	Não Apto
Pamila Rodrigues Muniz	Bolsa Social	Não Apto
Patricia Sá Dos Santos Souza	Bolsa Social	Não Apto
Paula Vanessa Deniz Vilas	Bolsa Social	Não Apto
Pedro Carvalho Aguiar	Bolsa Social	Não Apto
Pedro Henrique Araújo Dias Da Costa	Bolsa Social	Não Apto
Phellipe De Souza Muniz Cabral	Bolsa Social	Não Apto
Pietro Ferrari	Bolsa Excelência	Não Apto
Piter Ferreira Da Donseca	Bolsa Social	Não Apto
Poliana Sliachticas Esteves	Bolsa Social	Não Apto
Pollyanna Paola Coutinho	Bolsa Social	Não Apto
Priscila De Oliveira Montenegro	Bolsa Social	Não Apto
Priscila Mendonça Cardoso De Paula	Bolsa Social	Não Apto
Priscila Pinto Do Nascimento	Bolsa Social	Não Apto
Pyetra Myllena Salustiano Mora	Bolsa Social	Não Apto
Rackel	Bolsa Excelência	Não Apto
Rafael Rodrigues Da Costa	Bolsa Social	Não Apto
Rafael Rodrigues Pinto	Bolsa Social	Não Apto
Rafaela França Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Rafaella Gonçalves Da Rocha	Bolsa Social	Não Apto
Raiana Fernandes Maciel	Bolsa Social	Não Apto
Ramon Minarini Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Rani Martins	Bolsa Social	Não Apto
Raphael França Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Raphaelly Dos Santos Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Raquel Barros De Castro	Bolsa Social	Não Apto
Raquel Pires	Bolsa Social	Não Apto
Raquel Santos De Abreu	Bolsa Social	Não Apto
Ravi Carlos Diano Da Costa E Dias Da Fonseca	Bolsa Excelência	Não Apto
Rayane Machado Da Costa	Bolsa Social	Não Apto
Rayanne Menezes Marcelino	Bolsa Social	Não Apto
Rayanne Vitorino Rocha	Bolsa Social	Não Apto
Rayssa Menezes Marcelino	Bolsa Social	Não Apto
Rebeca Barbosa De Sousa Fialho	Bolsa Social	Não Apto
Regiany Da Silva Marins Estrella Pinheiro	Bolsa Social	Não Apto
Regina Cláudia Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Reginaldo Balbino Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Renan Oliveira Xavier De Barros	Bolsa Social	Não Apto
Renata Pires Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Rennan Rodrigues Alves Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Richard Antonio Santos Silva	Bolsa Social	Não Apto
Richard Nixon Da Silva Junior	Bolsa Social	Não Apto
Richardson De Menezes Pinto	Bolsa Social	Não Apto
Roberta Rangel De Moraes	Bolsa Social	Não Apto
Roberth Quintanilha Gama	Bolsa Social	Não Apto
Roberto Alexandre Teixeira Júnior	Bolsa Excelência	Não Apto
Roberto Luiz Das Dores	Bolsa Social	Não Apto
Robson Ceia De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Rodrigo De Oliveira Santos	Bolsa Social	Não Apto
Rodrigo Dos Santos Borges Keller	Bolsa Social	Não Apto
Rodrigo Pellegrini De Oliveira Junior	Bolsa Social	Não Apto
Rodrigo Teixeira Coelho	Bolsa Social	Não Apto
Rodrigo Thompson Lemer Ribeiro	Bolsa Social	Não Apto
Romulo Candido De Siqueira	Bolsa Social	Não Apto

Rosana Antunes Nogueira	Bolsa Social	Não Apto
Rosane Martins Faria	Bolsa Social	Não Apto
Rosangela Lins Brigida Jardim	Bolsa Social	Não Apto
Rosinea Da Silva Porto Martins	Bolsa Social	Não Apto
Rosineide Pinto Gomes Da Rocha	Bolsa Social	Não Apto
Ruama Ferreira Homen	Bolsa Social	Não Apto
Ruan Jesus Santos Marinho	Bolsa Social	Não Apto
Samara Da Costa Dos Santos Carneiro	Bolsa Social	Não Apto
Samara Da Silva Ferreira Azeredo	Bolsa Social	Não Apto
Sâmella Costa Bastos	Bolsa Social	Não Apto
Sandra Mara Arculino Da Costa	Bolsa Social	Não Apto
Sandra Mara De Azeredo Mattos	Bolsa Social	Não Apto
Sara Da Silva Sousa Gonçalves	Bolsa Social	Não Apto
Sasha Antunesrody	Bolsa Social	Não Apto
Selma Koch De Freitas Santos	Bolsa Excelência	Não Apto
Selma Panema Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Sergio Luiz Dos Anjos De Azevedo	Bolsa Excelência	Não Apto
Sheila Beatriz Rodrigues De Araujo	Bolsa Social	Não Apto
Shirley De Freitas Lacerda De Melo	Bolsa Social	Não Apto
Silvânia Do Amaral De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Silvio Lúcio Rodrigues Reis	Bolsa Social	Não Apto
Simone Amancio Duarte Da Conceição	Bolsa Excelência	Não Apto
Simone De Mello Matta Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Simone Gaião Tavares	Bolsa Social	Não Apto
Soeli Felícia Braga	Bolsa Social	Não Apto
Stefani Christine Sampaio De Castro	Bolsa Excelência	Não Apto
Stelly Gomes Do Nascimento	Bolsa Social	Não Apto
Suednogueira Gusmao	Bolsa Social	Não Apto
Suelen Cristina De Souza Rosa Faria	Bolsa Social	Não Apto
Suzana Ramos Pereira Monteiro	Bolsa Social	Não Apto
Symelia Raylley Souza De Lima Silva	Bolsa Social	Não Apto
Tainá De Oliveira Sousa	Bolsa Social	Não Apto
Tainá Rico	Bolsa Social	Não Apto
Taissa	Bolsa Social	Não Apto
Taissa Barros Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Tatiana Da Conceição Ribeiro	Bolsa Social	Não Apto
Tatiana Dos Santos Silva	Bolsa Social	Não Apto
Tatiana Gomes De Oliveira Borgatti	Bolsa Social	Não Apto
Tatiana Guerra Rosado Cruz	Bolsa Social	Não Apto
Tatiana Moreira De Sant Ana Sales	Bolsa Social	Não Apto
Tatiana Silva Da Cunha	Bolsa Excelência	Não Apto
Tatiane Avelino Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Tatiane Cavalcante Da Silva Barbosa	Bolsa Social	Não Apto
Tatiane Lixa Barbosa	Bolsa Social	Não Apto
Tatiane Souza Da Silva Grana	Bolsa Social	Não Apto
Tatiany Lemos	Bolsa Social	Não Apto
Tayanne Bastos Coutinho	Bolsa Social	Não Apto
Tércia Raquel Santos Balbino Barbosa Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Teresa Cristina Gama Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Thabata Sanches Lima Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Thaiana Garcia Chaves Fogaca	Bolsa Social	Não Apto
Thaiane Bernardino Vargas	Bolsa Social	Não Apto
Thaianna Amaral Da Conceição	Bolsa Social	Não Apto
Thais Kristina Bahia Dantas	Bolsa Social	Não Apto
Thamires	Bolsa Social	Não Apto
Thamires Raissa Santa Anna Teixeira Araujo	Bolsa Social	Não Apto
Thamyres Jesus De Souza	Bolsa Social	Não Apto
Thamyres Lucena Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Thayane De Oliveira Soares	Bolsa Excelência	Não Apto

Thayna Carvalho Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Thays Cristina Affonso Matos Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Thayza Pego	Bolsa Social	Não Apto
Thiago Cardoso Monteiro	Bolsa Social	Não Apto
Thiago Lemos De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Thiago Moraes Maraba Damasceno	Bolsa Social	Não Apto
Thuany Abreu Ramos Da Costa	Bolsa Social	Não Apto
Ticiania Cristina Pereira Corrêa Dos Santos	Bolsa Social	Não Apto
Vagner Ximenes Calfa	Bolsa Social	Não Apto
Valdenio Gonçalves Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Valdinei Dos Santos Pereira	Bolsa Excelência	Não Apto
Valesca De Souza Rodrigues Da Silveira	Bolsa Social	Não Apto
Vander Cláudio Almeida Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Vanessa Carrarine Ferreira	Bolsa Social	Não Apto
Vanessa Christiano De Oliveira	Bolsa Excelência	Não Apto
Vanessa De Oliveira Melo	Bolsa Social	Não Apto
Vanessa Dos Santos Tarden	Bolsa Social	Não Apto
Vanessa Garcia Fonte Malta	Bolsa Social	Não Apto
Vania Cristina Pereira Lessa	Bolsa Social	Não Apto
Vania Gomes Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Vânia Lúcia Pereira	Bolsa Social	Não Apto
Victor Mauro Borges Jullian	Bolsa Social	Não Apto
Vitor Fontoura Da Silva Marins	Bolsa Social	Não Apto
Vitoria Barbosa De Azevedo	Bolsa Social	Não Apto
Vitória Campos Vitorino	Bolsa Social	Não Apto
Vivian Das Neves Lopes	Bolsa Social	Não Apto
Viviane De Oliveira	Bolsa Social	Não Apto
Walfrides Ribeiro Da Cruz Neto	Bolsa Social	Não Apto
Wanderson Da Costa Santos	Bolsa Social	Não Apto
Wanna Menezes	Bolsa Social	Não Apto
Wellington Farias Da Conceição	Bolsa Social	Não Apto
Wesley Pereira Martins	Bolsa Excelência	Não Apto
William De Almeida Alves	Bolsa Social	Não Apto
Willian Souza Silva	Bolsa Social	Não Apto
Yasmin Gabriel Braga	Bolsa Social	Não Apto
Yasmin Karatli Safatti	Bolsa Social	Não Apto
Yasmin Oliveira Gutemberg	Bolsa Excelência	Não Apto
Yasmin Paloma Ferreira Bastos Mendes Da Silva	Bolsa Social	Não Apto
Ygor Lemos Odilon Alves	Bolsa Social	Não Apto
Yohana Da Costa Vialle Rettich	Bolsa Social	Não Apto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 56/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2081/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 56/2017, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 11B, SALAS 102, 210, 301 E 302, CENTRO - MARICÁ - RJ - CEP: 24900-000, COM MATRÍCULA DO RGI SOB O Nº 83.063, COM ÁREA TOTAL DAS 04 SALAS DE 134,80 M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E SECRETARIA DE ESPORTES, NA FORMA ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 56/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 87.762,60 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.313,55 (SETE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 576/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROC. 2084/2018 – Pregão Presencial nº 90/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral Município (CGM), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/20 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O PROJETO MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO, adjudicando o objeto em favor das Empresas: AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ: 21.393.482/0001-67 no valor de R\$: 135.600,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) e da Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 02.753.224/0001-08, no valor de R\$ 162.632,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), perfazendo o total de R\$ 298.232,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Em, 25 de Março de 2019.

Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matricula 106.003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RODRIGO DOS SANTOS BARRETO VILLAS BOAS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 008/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Facilitador de Oficinas para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.780 de 12/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Facilitador de Oficinas PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO. Maricá, 28 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 010

DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO Nº: 0002116/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.780 de 12/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Facilitador de Oficina PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 167

DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) MARIDÁLIA RIBEIRO DOS ANJOS

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 168

DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
MOISES DA SILVA MARQUES
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidador Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 169
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
FERNANDA MACHADO CIRINO NOGUEIRA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidadora Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 171
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
LIVYA DE ALMEIDA MOREIRA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidadora Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 172
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
TANIA INEZ CAETANO MARINS
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidadora Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 173
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
ANDRE DOS SANTOS COSTA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidador Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 174
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
PITER FERREIRA DA FONSECA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Agente Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 175
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidador Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 176
DATA DO ADITAMENTO: 01 de Março de 2019.
PROCESSO Nº: 0009396/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)
ELIANE MATTOS PEREIRA
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Cuidadora Social PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N. 44/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27851/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DN GRILL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018.
VALOR: R\$ 453.492,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126 E 17.01.12.365.0008.2126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 590/2019 E 591/2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 44 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27851/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 44/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 44/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018.
Jaqueline Gomes Silva - Matrícula: 8152
Marcel Oliveira lório Guerra - Matrícula: 7463
Tayana Machado Bezerra - Matrícula: 109.654
Suplente: Luciana Ferreira Rangel - Matrícula: 109.488
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/02/2019.
Publique-se.
Maricá, em 15 de fevereiro de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27848/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GN ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2018
VALOR: R\$ 1.933.972,16 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126 e 17.01.12.365.0008.2126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100 e 206
NOTA DE EMPENHO: 306/2019; 307/2019 e 308/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019
MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 21 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27848/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 21/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2018
1 - Jaqueline Gomes Silva - Matrícula: 8152
2 - Marcel Oliveira lório Guerra - Matrícula: 7463
3 - Tayana Machado Bezerra - Matrícula: 109.654
Suplente: Luciana Ferreira Rangel - Matrícula: 109.488
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/01/2019.
Publique-se.
Maricá, em 11 de janeiro de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 7459/2018 – Pregão Presencial N.º 110/2018
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP), com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROTEADORES WI-FI, adjudicando o objeto em favor da Empresa: RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.978.612/0001-87, no valor R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Em, 11 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1975.

ORIGEM: 25224/2018.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: LIM HUA AGUIAR HUANG – ESTACIONAMENTO.

DECISÃO: o responsável Lim Hua Aguiar Huang foi autuado pela ausência do Alvará de Localização. Informo que o responsável se recusou a assinar.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ribeiro de Almeida nº 142, Centro, Maricá RJ.

26 de março de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO: 1977.

ORIGEM: 831/2019.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: SINDICATO RURAL ESTACIONAMENTO - PEDRO.

DECISÃO: o estabelecimento Sindicato Rural e Estacionamento foi intimado pela ausência do Alvará de Localização. Informo que o responsável se recusou a assinar.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Inoá nº 45, Centro, Maricá RJ.

26 de março de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6245/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Alexandre Machado Campelo.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 26 de março de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15099/2017.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Centro Educacional Hora Alegre LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Auto de Infração.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Auto de Infração: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56 da lei de 1936/2001.

Maricá, 26 de março de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 21, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de enfrentamento à Sífilis

Considerando os índices de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita do município de Maricá e a necessidade de se fazer o

enfrentamento adequado a este agravo;

Considerando a necessidade de rever a modelagem de redes de atenção à sífilis (Linha de Cuidado), ampliando a cobertura de diagnóstico e tratamento, o acompanhamento às gestantes, as crianças com sífilis e/ou expostas à doença e a intervenção em populações chaves;

Considerando a necessidade de qualificar as ações de vigilância, aprimorando as informações sobre este agravo, e consequentemente, as notificações emitidas por cada profissional de saúde que realiza atendimento as pessoas com sífilis e a implantação da sala de situação; Considerando a necessidade de fortalecer a integração entre Vigilância em Saúde e a Rede de Atenção à saúde; Considerando a necessidade de fortalecer o Comitê de Óbito materno e infantil para incluir os casos de investigação de transmissão vertical; Considerando a necessidade de rever o Plano Municipal de Enfrentamento à Sífilis e fortalecer a resposta rápida à sífilis nos instrumentos de gestão de saúde e municipal.

A Secretária Municipal de Saúde de Maricá, no uso das atribuições legais, institui o Grupo de trabalho para enfrentamento à Sífilis com a finalidade de ser um fórum consultivo e deliberativo para formular, acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de enfrentamento à Sífilis no âmbito do município.

São Objetivos específicos:

1- Rever o Plano Municipal de Enfrentamento a Sífilis incluindo ações de resposta Rápida a sífilis adquirida, em gestante e a congênita, inclusive incluindo-as no Plano Municipal de Saúde e na PAS ;

2- Contribuir com a elaboração e implantação da Linha de Cuidado, baseada no PCDT do Ministério da Saúde, incluindo a capacitação de todos os profissionais de saúde de todas as Unidades de Saúde que realiza diagnóstico e tratamento à Sífilis;

3- Desenvolver junto com a Gerência de IST o monitoramento das ações executadas em todas as Unidades de Saúde que realiza diagnóstico e tratamento à Sífilis amparando todas as equipes de saúde em seus processos de trabalho de assistência à Sífilis;

4- Apoiar o Comitê de Óbito Infantil para que possam ampliar as ações incluindo as investigações de casos de transmissão vertical;

5- Contribuir para a ampliação da oferta de Diagnóstico e Tratamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições parceiras;

6- Contribuir para o alcance das metas institucionais, e a melhoria dos indicadores produzindo dispositivos de divulgação das informações sobre a Sífilis no município;

7- Ante a necessidade de qualificação dos serviços o Comitê deve promover discussão e apontar atividades de aprimoramento dos serviços e qualificação dos profissionais;

8- Apoiar os Gestores no processo de priorização e decisão quanto às ações estratégicas de enfrentamento à Sífilis.

São integrantes deste Grupo de Trabalho:

1- A Coordenação de Vigilância em Saúde;

2- A Coordenação de Atenção Básica;

3- A Coordenação da Maternidade do HMCML

4- A Gerência da IST/HIV/Hepatites Virais

5- A Gerência de Vigilância Epidemiológica

6- A Supervisão Médica da Atenção Básica

7- A Gerência do PAISMCA

8- A Gerência de Saúde do Homem

9- A Gerência do Comitê Municipal de Óbito Materno e Infantil

10- A Gerência de Planejamento em Saúde

Fica determinado que por necessidade de serviço este Grupo de Trabalho poderá convidar outros integrantes da Rede de Saúde para o debate e formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de ações e estratégias de enfrentamento à Sífilis no âmbito do município e que o convite será realizado com 15 dias de antecedência à reunião programada;

Fica ainda determinado que este Grupo de Trabalho contará com a presença da Apoiadora do Ministério da Saúde do Projeto de Resposta Rápida à Sífilis enquanto o projeto esteja sendo realizado em nosso município;

Este grupo terá reunião mensal e deverá por determinação conjunta a partir de 60% dos integrantes e da necessidade de serviço outros encontros que acharem necessários para o pleno desenvolvimento das atividades programadas;

São Produtos a serem realizados pelo Grupo de trabalho para Enfrentamento à Sífilis:

1- Plano Municipal de Enfrentamento a Sífilis validado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado em CIR e CIB até maio de 2019;

2- Linha de Cuidado à Sífilis embasada no PCDT do Ministério da Saúde para as pessoas com IST implantada até maio de 2019;

3- Instituir instrumento para o monitoramento dos casos identificados e acompanhados de Sífilis adquirida, gestante e crianças com sífilis congênita ou exposta à sífilis;

4- Organizar junto ao NEPS uma capacitação para os profissionais de saúde sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), principalmente à Sífilis; e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais no primeiro semestre de 2019;

5- Organizar junto ao NEPS capacitação para os profissionais de nível técnico dentro das habilidades técnicas de cada profissão sobre

ações e atividades de enfrentamento à Sífilis;

6- Organizar junto com o Comitê Municipal de Óbito Materno e Infantil a implantação do fluxo de Investigação de Transmissão Vertical baseado no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais;

7- E outros produtos que sejam definidos e pactuados no âmbito do Grupo de Trabalho ou entre este a gestão da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22242/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL, em favor da empresa, AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 22706161/0001-38, no valor de R\$ 1.739.131,76 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos) vencedora dos itens 01 e 02, e a empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, CNPJ nº 26651036/0001-29, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), vencedora do item 03.

Maricá, 11 de Março de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6906/2013, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Residência Terapêutica Feminina, situado à Rua Projetada, lote 1 a 2, quadra 2 A, casa 02, Condado de Maricá – Maricá/RJ, com o valor de R\$ 24.168,72 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e oitenta reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA, CPF 053.163.777-88.

Informamos, para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Maricá/ RJ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA SEMTRANS Nº 006/2019

A Secretaria de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na lei complementar n.º 195, de outubro de 2009; lei complementar n.º 248 de 23 de setembro de 2014; lei complementar n.º 287 de 20 de junho de 2017 e lei complementar 296, de 24 de maio de 2018.

Resolve:

Art.1º - Fixar o calendário de recadastramento e vistoria dos autorizados do transporte de passageiros em veículo de aluguel (MOTO TAXI) do exercício 2019 de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do autorizado:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/B /C/D/E/F/G/H/I	13/05/2019	17/05/2019
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/Z	20/05/2019	24/05/2019

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo de Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a classificação na categoria “A” (apresentar só se vencida nos últimos 12 meses);

Apresentar prontuário da CNH expedido pelo DETRAN/CIRETRAN, comprovando não possuir nos últimos 12 meses multas por infrações graves ou gravíssimas;

Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelo cartório distribuidor criminal e pela vara das execuções criminais da comarca de Maricá, bem como pelo órgão Federal competente;

Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de pagamento do ISS ou "Nada Consta" da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;
Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
CRLV do ano vigente em nome do autorizado;
01 (uma) foto 3x4 atual (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão);
Comprovante de pagamento da taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

§ 1º - deverá apresentar na vistoria do veículo, colete na cor preta ou laranja, com faixa retrorefletivas na cor amarelo-esverdeado fluorescente e com número da matrícula em preto para a identificação da pessoa física autorizada pelo município; ilustrados conforme anexo desta portaria.

§2º - possuir capacete na cor vermelha com número da inscrição em preto, conforme acordado na reunião com a classe.

§ 3º - O motorista auxiliar deverá apresentar apenas a documentação elencada nas alíneas a, b, c, d, e, f, h e i.

Art. 3º - O autorizado deverá comparecer a recepção da secretaria municipal de transportes situada na Estrada do Caxito s/n – Caxito - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2019.

Art. 4º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Barão de Inoã n.º 535 – Centro - Maricá RJ – CEP 24901-010.

Paragrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado no veículo, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Nº 195, de Outubro de 2009.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 27 a 31 de maio de 2019 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Calendário de Vistoria 2019

MOTO TAXI

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I	13/05/2019	17/05/2019
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/Z	20/05/2019	24/05/2019

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Maricá, 20 de Março de 2019.
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transportes
Mat. 106.024



PORTARIA SEMTRANS Nº 007/2019

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Nº 2183, de 13 de Dezembro de 2006, lei complementar n.º 287 de 20 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte de passageiro em veículo de aluguel a taxímetro (TAXI) do exercício 2019, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A / B	03/06/2019	07/06/2019
C / D / E / F / G	10/06/2019	14/06/2019
H / I / J / K / L	17/06/2019	19/06/2019
M / N / O	24/06/2019	28/06/2019
P / R / S / T / V / W	01/07/2019	05/07/2019

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo de Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

Carteira Nacional de Habilitação, com a classificação na categoria "B"; (apresentar só se vencida nos últimos 12 meses).

Comprovante de quitação militar; (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).

Comprovante de quitação eleitoral;

Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo trinta dias, anterior à solicitação;

Atestado fornecido por médico credenciado pelo SUS que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;

Declaração que não exerce atividade incompatível com a de condutor de táxi; (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).

Comprovante de residência atual;

Comprovante de pagamento do ISS ou "Nada Consta" da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;

01 (uma) foto 5x7 datada atual (havendo necessidade por parte do permissionário da troca do cartão).

CRLV 2019;

Cartão de Aferição do Taxímetro;

Cartão referente a Resolução n.º 456 (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).

§1º - Deverá conter nas laterais do veículo, à meia altura (sentido retilíneo acima das maçanetas), uma faixa vermelha iniciando na parte dianteira dos Paralamas com 5 cm de largura e finalizando na parte traseira com 10 cm de largura, com a inscrição "TAXI MARICA" e a identificação da cooperativa, caso o mesmo seja conveniado, brasão da Prefeitura Municipal de Maricá ficando próximo ao término da faixa lateral. O número da permissão da Secretaria Municipal de Transportes ficará nas faixas laterais, mais precisamente na área central das portas dianteiras. Na parte traseira do veículo, Brasão do Município de Maricá na parte inferior do lado esquerdo acima do para-choque não comprometendo nenhum equipamento obrigatório conforme lei Federal n.º. 9.503/97 e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Art. 3º - O Permissionário

deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada na Estrada do Caxito s/n – Caxito - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2019.

Art. 4º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h localizada na Rua Barão de Inoã nº 535 - Centro - Maricá - RJ Cep.: 24901-010 .

Paragrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - Os permissionários não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do Artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 2183, de 13 de Dezembro de 2006.

Art. 8º - Os permissionários que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 08 a 12 de Julho de 2019 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2019

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B	03/06/2019	07/06/2019
C/D/E/F/G	10/06/2019	14/06/2019
H/I/J/K/L	17/06/2019	19/06/2019
M/N/O	24/06/2019	28/06/2019
P/R/S/T/V/W	01/07/2019	05/07/2019

TAXI

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6

Maricá, 20 de Março de 2019.
André Luis de Azeredo da Silva
Secretario de Transportes
Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS Nº 08/2019

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 2302 de 25 de novembro de 2009, no capítulo XIII da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no art. 47, da Lei 1900, de 18 de dezembro de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos veículos de transporte escolar do exercício 2019, de acordo com a seguinte tabela:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I/J	15/07/2019	19/07/2019
K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/X/Y/Z	22/07/2019	26/07/2019

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação da licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do SIM – Serviços Integrados Municipal de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos da documentação abaixo:

a) Cópia da carteira de habilitação, categoria “D” ou “E” (apresentar só se vencida nos últimos 12 meses);

b) Cópia do CRLV em nome do permissionário ou se possuir arrendamento mercantil, em seu nome; ou do IPVA, referente ao ano vigente;

c) Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Fazenda da PMM (ISS);

d) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo trinta dias, anterior à solicitação;

e) Atestado de aptidão física e psicológica, fornecida por órgão de saúde pública, com expedição datada de no máximo 30 (trinta) dias;

f) Cópia da apólice de seguro APP, no valor mínimo de R\$ 15.000,00;

g) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).

h) Certidão de aferição de tacógrafo;

i) Comprovante de residência e domicílio em Maricá atualizado;

j) Comprovante de contratação de uma pessoa como auxiliar no embarque e desembarque de alunos;

k) Certificado e/ou Cartão RESOLUÇÃO Nº 168 (quando podendo estar vencido na secretaria de transporte – cujo prazo de validade é de cinco anos).

l) Apresentar prontuário da CNH expedido pelo DETRAN/CIRETRAN, comprovando não possuir nos últimos 12 meses muitas por infrações graves ou gravíssimas;

m) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

Parágrafo 1º - O motorista auxiliar deverá apresentar a documentação elencada nas alíneas a, c, d, e, g, i, k, l no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O monitor de embarque e desembarque de alunos apresentará a documentação abaixo:

a) Carteira de Identidade.

b) CPF

c) Atestado de bons antecedentes;

d) Atestado de aptidão física e psicológica, fornecida por órgão de saúde pública, com expedição datada de no máximo 30 (trinta) dias;

e) Comprovante de residência em Maricá atualizado;

f) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).

Art. 3º - Será expedido cartão de identificação para o monitor de embarque e desembarque, e será portado durante o serviço de transporte escolar.

Art. 4º - O autorizado deverá comparecer a recepção da secretaria municipal de transportes situada na Estrada do Caxito s/n – CAXITO - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no protocolo de Serviços Integrados Municipal de Maricá – SIM; para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2019.

Art. 5º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Barão de Inoã n.º 535 – Centro - Maricá RJ – CEP 24901-010.

Paragrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 6º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do Fiscal.

Art. 7º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do art. 7º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 2302 de 25 de novembro de 2009.

Art. 9º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 29 de julho a 2 de agosto de 2019 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo do Serviços Integrados

Municipal de Maricá – SIM, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Calendário Vistoria 2019

Julho						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Maricá, 20 de MARÇO de 2019.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Secretário de Transportes

Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS Nº 009/2019

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 1.900 de 18 de Dezembro de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistorias dos ônibus das Empresas concessionárias que atuam no Município de Maricá, referente ao exercício de 2019, de acordo com a seguinte tabela:

PLACAS COM FINAL	INÍCIO
0 - 9	12/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º - Para efetuar a abertura dos processos de vistoria os Concessionários deverão apresentar no protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos da documentação abaixo:

Cópia autenticada do contrato social e suas alterações atualizadas até a presente data;

Certidão negativa de débito com a Secretaria Municipal Adjunta de Receitas;

Relação da frota atual discriminando o número de ordem, placa, marca, modelo, ano, tipo, capacidade, chassi e Renavam de cada veículo;

Cópia do CRLV 2019. Será apresentada cópia do CRLV 2018, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior aquela prevista no calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessário a apresentação do IPVA 2019 com comprovante de pagamento;

Comprovante do pagamento da taxa de vistoria para cada veículo, discriminando os carros por número de ordem;

Comprovante de apólice de seguro de responsabilidades social obrigatório;

Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

Parágrafo Único – A protocolização referida no caput deste artigo deverá ocorrer com antecedência máxima de 15 dias da prevista para apresentação do veículo, estabelecida no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - A vistoria dos veículos será realizada na garagem das respectivas empresas.

Art. 4º - A vistoria do veículo somente será realizada com a presença do autorizado da concessionária com instrumento legal para esse fim com firma reconhecida.

Art. 5º - O selo de vistoriado será afixado no meio do para-brisa parte interna superior do veículo após aprovação do mesmo pelo fiscal vistoriador com validade até a vistoria do exercício seguinte.

Art. 6º - Os veículos não aprovados serão notificados com prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.

§ 1º Os veículos reprovados somente poderão realizar nova vistoria mediante apresentação do laudo técnico fiscal onde deverá constar o motivo da reprovação.

§ 2º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação o permissionário deverá apresentar antes do término do prazo estabelecido no caput justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 3º Em caso de deferimento da justificativa referida no parágrafo anterior o prazo será prorrogado uma vez por mais 10 (dez) dias.

Art. 7º - A programação a que se refere esta portaria deverá ser estritamente respeitada salvo por razões de acidente com o veículo.

Parágrafo Único. Os pedidos de prorrogação somente serão considerados se requeridos nos respectivos períodos programados devidamente justificados e comprovados.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta portaria acarretará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da Lei nº 1.900/2000.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Calendário Vistoria 2019
ÔNIBUS

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PLACAS COM FINAL	INICIO
0-9	12/08/2019 a 30/08/2019

Maricá, 20 de Março de 2019.
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
Secretário de Transportes
Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS Nº 010/2019
O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.627 de 28 de outubro de 2015.
Resolve:
Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte complementar coletivo de passageiro em veículo (VAN) do exercício 2019, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A / Z	02/09/2019	27/09/2019

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo dos Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação:
Carteira Nacional de Habilitação - CNH com especificação de curso da atividade na categoria "D" ou "E".
Declaração de não exercer atividade Pública e/ou Permissão ou Autorização - não deter qualquer outra autorização, permissão ou concessão de serviço público para fins comerciais em qualquer Município do Estado do Rio de Janeiro e não exercer atividade de servidor civil ou militar na administração pública direta ou indireta - Lei Federal 7115/83 e Art.15 VII Lei Municipal 2627/15;
Comprovante de residência atual ou declaração de residência;
Certificado de Registro e Licenciamento Veicular - CRLV vigente em nome do Candidato/Permissionário - ser proprietário do veículo, admitindo-se o arrendamento mercantil para pessoa física ou alienação fiduciária e ter o veículo emplacado no Município de Maricá, na categoria de aluguel;
Certificado Vigente De Aferição De Registrador Inalterável De Velocidade - Tacógrafo - apresentar certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
Comprovante de Seguro App Vigente - será obrigatória a celebração pelo permissionário de seguro relativo a acidentes pessoais do passageiro - Art. 28 Lei Municipal 2627/15;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Eleitoral - apresentar certidão ou comprovantes da última eleição.
Certidão Negativa Criminal - apresentar certidão negativa de feitos criminais;
Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
Certidão Negativa de Tributos Municipal - comprovar estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Maricá;
Art. 3º - O Permissionário deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada na Estrada do Caxito s/n - Caxito - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação.
Art. 4º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h localizada na Rua Barão de Inoã nº 535 - Centro - Maricá - RJ Cep.: 24901-010 .
Paragrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.
Art. 5º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 2627, de 28 de outubro de 2015.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2019

TRANSPORTE COMPLEMENTAR

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PLACAS COM FINAL	INICIO
A/Z	02/09/2019 a 27/09/2019

Maricá, 20 de Março de 2019.
André Luis de Azeredo da Silva
Secretario de Transportes
Mat. 106.024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS, CULTURA E LAZER.

"A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA, APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO".

Art. 1º Inclui o inciso ao artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá/R, com a seguinte redação:

"Art. 39...

XII - O Comissão Permanente de desportos, Cultura e Lazer

Art. 2º Caberá a esta Comissão Permanente as seguintes competências:

Opinar sobre as proposições e matérias relativas ao desporto e lazer, inclusive sobre valores financeiros destinados à prática de esporte, cultura e lazer no Município de Maricá;
Receber reclamações e proposições de melhorias na área de desportos, cultura e lazer;
Emitir pareceres a adotar medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;

Propor e incentivar a prática desportiva, culturais e de lazer, formais e não formais, com a realização de campanhas de divulgação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, na forma do artigo 215 e artigo 217 da CF/88;
Debater, discutir, deliberar, justificar e convocar audiências públicas, com a colaboração e união dos poderes constituídos na Cidade de Maricá, em relação às proposições de lei, projetos de lei, destinação orçamentárias e outras pautas de relevância para a prática de desportos e lazer no Município.
Contribuir na fiscalização das ações e projetos voltados ao desporto e lazer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de fevereiro de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(ALDAIR DE LINDA)

PRESIDENTE

Dr. LUIS FELIPE PAULINO AUNI

VICE-PRESIDENTE

Vereador MARCUS TOSELLI

1º SECRETÁRIO

Vereador FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA (FELIPE PAIVA)

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E MINORIAS, ACRESCENTANDO O INCISO XI, AO ART.39 E ACRESCENTA O ART. 45-G À RESOLUÇÃO Nº 357 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ".

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá, instituído pela Resolução nº357, de 05 de dezembro de 2000, fica acrescido do Inciso XI, com a seguinte redação:

Art.39 (...)

(...)

"XI - Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Mi-

norias - CDDHM"

Art.2º Altera o paragrafo único do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único". As Comissões de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo poderão fundir-se, na forma estabelecida em Ato da Mesa Diretora, por decisão do Plenário, visando à racionalização dos trabalhos".

Art.3º Acrescenta o artigo 45-G ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá, com a seguinte redação:

"Art. 45-G. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Minorias":

Zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Apoiar e incentivar a promoção dos Direitos Humanos e ao exercício da cidadania, na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais, Tratados e Convenções Internacionais, Leis Estaduais e Municipais, bem como a Lei Orgânica do Município de Maricá;

Habilitar-se, na forma da legislação processual própria, como litisconsorte ou assistente em ações, cíveis ou criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, com violações a Direitos Humanos e em defesa dos bens e interesses sob sua proteção;

Acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violação aos Direitos Humanos, individuais ou coletivos e as possibilidades de exercício da Cidadania, que tenha sido praticada no âmbito do Município;

Recomendar medidas necessárias à prevenção, reparação de condutas e de situações contrárias aos Direitos Humanos, solicitando, quando for o caso, a apuração dos fatos para fins de aplicação da devida sanção;

Opinar sobre proposições e assuntos ligados aos direitos inerentes à pessoa humana tendo em visto o mínimo de condições para sua sobrevivência e assuntos referentes às minorias étnicas e sociais;

Zelar pela preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município;

Se manifestar sobre assuntos referentes à política pública e legislação sobre Defesa dos Direitos Humanos e Minorias, no âmbito do Município de Maricá, bem como exercer ação fiscalizadora diante de fatos que atentem contra estes;

Defender a implementação de políticas públicas comprometidas com a Defesa dos Direitos Humanos e Minorias, o exercício da cidadania, em todos os espaços de gestão do poder público e, prioritariamente, nos campos da Educação, Saúde, Segurança e Soberania Alimentar, acesso ao Trabalho e Renda, Habitação e Saneamento Básico, Políticas Sociais, entre outras;

Articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais, encarregados da proteção e defesa dos Direitos Humanos;

Manter intercâmbio e cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de dar proteção aos Direitos Humanos e demais finalidades previstas neste artigo;

Realizar estudos e pesquisas sobre Direitos Humanos e divulgar amplamente a importância do respeito aos Direitos Humanos, podendo, para tanto, solicitar espaço aos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

Propor a realização de campanhas educativas, palestras de apoio, debates e atividades lúdicas, em escolas e na sociedade em geral, referentes aos Direitos Humanos e ao exercício da cidadania;

Recomendar a inclusão dos Direitos Humanos como matéria dos currículos dos cursos de formação dos integrantes da Guarda Civil do Município de Maricá e de outros órgãos do serviço público do Governo Municipal;

Fomentar no poder público municipal para a criação de CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS, inclusive com destinação orçamentária, afim de que se possa prestar serviços voltados à reparação dos direitos violados e para o bem-estar físico, psicológico, civil e social das pessoas vítimas da violação dos Direitos Humanos;

Fomentar a criação do DISQUE DIREITOS HUMANOS, e outros canais interativos específicos para receber e averiguar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos Direitos Humanos e restrições ao exercício da Cidadania, em especial as vítimas de xenofobia, homofobia, lesbofobia, transfobia, racismo, intolerância religiosa, intolerância étnico-cultural, discriminação de classe econômico-social; propor encaminhamentos e medidas, emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias relativas à Defesa dos direitos humanos, independente de gênero e enfrentamento à violência;

Dar parecer sobre matérias relativas às entidades civis de finalidades sociais e assistenciais;

Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível;

Art. 3º A Mesa Diretora deverá organizar a composição da Comissão instituída por esta Resolução no prazo de até 30 (trinta) dias do início da sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 20 de março de 2019.

Mesa Diretora

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador LUIS FELIPE PAULINO AUNI

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ERRATA Nº. 001/CMS- Maricá/2019.
ERRATA:
O Conselho Municipal de Saúde de Maricá solicita a correção no REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Onde se lê: Artigo 24º – Serão entregues credenciais de cores diferentes por segmentos (delegados – vermelho; convidados – azul; observadores – branco).
Leia-se:
ART. 24º: SERÃO entregues credenciais de cores diferentes a todos os DELEGADOS, por seguimento: Gestores- Vermelho; Profissionais De Saúde- Azul; Usuários- Roxo; AS Credenciais dos Observadores e Convidados serão Brancas.
O Staff da organização terá crachá identificado como tal.
Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 25 de março de 2019.
Cristiane Dutra
Secretária Geral do CMS- Maricá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2298/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de escritório especialista em Direito Societário. Em favor da EMPRESA SOUZA MACHADO GONÇALVES E ARRUDA ADVOCACIA – CNPJ Nº 07.609.542/0001-05, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Em 26 de março de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 29/2019
ORDEM DE PARALISAÇÃO Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO com efeitos retroativos com a data de 26 de fevereiro de 2019 ao contrato nº 52/2018 do processo administrativo nº 23051/2017. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA PARA O SÍTIO AEROPORTUÁRIO, MARICÁ/RJ PARTES: CODEMAR E ENGENBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.
Maricá, 25 de março de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT

ERRATA
Extrato do Termo Nº.001/2019 de Aditivo de valor e prazo (prorrogação) do contrato de Locação Nº.01/2017, referente ao Processo administrativo nº 0007246/2016.
Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 940 ano XI, do dia 20/03/2019, folha 10.
Onde se lê:
Partes: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.
Leia-se:
Partes: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.
Maricá, 25 de março de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2019.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FRANK DOS REIS GONÇALVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FRENTE PARA À AV. JOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, LOTE 10-A, QUADRA 44, LOTEAMENTO “JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ”, CENTRO, MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 76.900, DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE MARICÁ, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA ÀS FLS.89, CONTIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.475/2019
EFEITOS: A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019, SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES.
QUITAÇÃO: AS PARTES CONCEDEM MÚTUA, IRREVOCÁVEL E TOTAL QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019
Maricá, 04 de março de 2019.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente
Matrícula: 700.000

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº01/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3117/2019
PARTES: ONU HABITAT, PREFEITURA DE MARICÁ E INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR).

OBJETO: REALIZAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE ONU HABITAT, PREFEITURA DE MARICÁ E INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR).
VALOR: NÃO HAVERÁ DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PRESENTE FEITO, NÃO SE REALIZANDO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O PRESENTE CASO.
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019
Maricá, 25 de março de 2019
Alan Aparecido Novais
Presidente do IDR
Matrícula 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA Nº 14/2019
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 347/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VERA LÚCIA MARTINS ALVES, matrícula nº 4137 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de março de 2019.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 18/2019
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 22401/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DÉBORA ROSA SOBREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 6195 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2019.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 24/2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 243, datado de 19 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o ato nº 206/2016 que fixou os proventos mensais de aposentadoria de interesse de SONIA ALBINA MALAQUIAS, MATRÍCULA Nº 5297, Inspetor de Alunos, referência 04, Classe C, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03, inserido pela EC nº 70/2012, na proporção de 81,9% com PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 20/07/2016, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	PROPORÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%/1.148,22	81,9%	LEI COMPL. 275/2015 ANEXO II C	940,39
Adicional por Tempo de Serviço	25% /1.148,22	100,00%	LEI Nº 1517/96,, ART. 20 C/C L.C. Nº 01/90, ART. 83.	287,05
TOTAL				1.227,44

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data da publicação.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 20 de março de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA
Errata: Ato de Aposentadoria nº 132/2018 – Servidora – Margarete da Costa Santos
No Ato nº 132/2018 de 13 de dezembro de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 916 de 17 de dezembro de 2018, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: ...Adicional de Qualificação 8,0%...
Leia-se: ... Adicional de Qualificação 6,0%...
Maricá, 20 de março de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA Nº 15/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 343/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora AMANDA AURORA CURVELO DA SILVA, matrícula nº 6904 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 março de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 21/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 187/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DJENANE LESSA CANCELA, matrícula nº 5704 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 março de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO Nº 025/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 27994/18, datado de 28/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor ELLIO FERREIRA DA SILVA FILHO no cargo de Professor Docente I, Classe C, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02811, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º "a" da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	3.720,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	558,01
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	334,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	558,01
Regência de Classe	23,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	855,61
TOTAL			6.026,48

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 22 de março de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO Nº 026/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 8640/18, datado de 18/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor PEDRO AUGUSTO LUTTERBACK DUTRA DIAS no cargo de Professor Docente I, Classe B, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01076, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	3.074,42

Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	768,61
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	307,44
Regência de Classe	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	461,16
Adicional de Qualificação	6,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	184,47
TOTAL			4.796,10

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 22 de março de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

No Ato nº 009/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 837 de 07 de março de 2018, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...Matrícula nº 0913...

Leia-se: ... Matrícula nº 0923...

Maricá, 25 de março de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – S.A

TERMO DE POSSE

Aos 12 dias do mês de março de 2019, compareceu o Sr. Gilberto Silva Palmares, Carteira de Identidade nº 813577835-8, expedida pelo DETRAN-RJ, Residente na Rua Doutor Paulo César nº 137, Bloco 01, Apartamento 702, Santa Rosa, Niterói-RJ, nomeado no Cargo de Diretor, na Diretoria Comercial e de Regulação, conforme consta na Ata da Assembleia Geral da Empresa. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir finalmente os deveres do referido cargo, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Declarou possuir bens ou não possuir, de acordo com a declaração apresentada e arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Ana Paula da Costa Cruz, Presidente do Conselho de Administração, Lavrei e Digitei os Termos acima:

Maricá, 12 de março de 2019.

Assinatura do Diretor Eleito

Presidente de Conselho de Administração – SANEMAR

Portaria Nº 33, de 25 de março de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE SOARES MAURÍCIO, CPF 100.394.457-47, matrícula nº 800.032, a partir de 15/03/2019, para o cargo COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/03/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria Nº 34, de 25 de março de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, CPF 069.907.997-73, matrícula nº 800.033, a partir de 18/03/2019, para o cargo COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2019. Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Administração e Finanças, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos. O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR REGO GARRITANO, matrícula 500.084, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Administração e Finanças, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá 26 de Março de 2019

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETO DE

MARICÁ



Marcelo
Ambrosio



Willian
Chaves



Izabel
Oliveira

A PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá

 @MaricaRJ



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê